



TERMO DE COLABORAÇÃO 013/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO EMPREGO RENDA E ESPORTE - SETRE E A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO SANTA LUZIA, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC.

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE**, CNPJ nº 13.937.123/0001-03, situada à Av. Luiz Viana Filho, 200, 3ª Plataforma, 2ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP 41.745-003, Salvador/BA, neste ato representada por seu titular, Sr. **AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 837604745 SSP/BA e do CPF nº 798.142.985-49, autorizado pelo Decreto Simples publicado no D.O.E. de 10/01/2025, doravante denominada **CONCEDENTE** e a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO SANTA LUZIA**, CNPJ/MF nº. 32.700.502/0001-11, situada à Praça Santa Luzia 128, bairro Uruguai – Salvador/Bahia, CEP: 40.451-290, neste ato, representada pela Srª **MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO**, portadora da Carteira de Identidade n.º 01.150.901-50 inscrita no CPF/M sob o n.º 187.947.185-04, doravante denominada **OSC CELEBRANTE**, referente ao Processo Administrativo nº 021.2122.2025.0006486-57, formaliza o presente Termo de Colaboração, que se regerá pela Lei Federal nº. 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil e pelo Decreto Estadual nº. 17.091/2016, mediante as cláusulas e condições discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente termo de colaboração a execução do Projeto Trilha das Artes na Bahia, de acordo com as especificações e obrigações constantes Termo de Referência - Projeto Trilha das Artes na Bahia, vinculado ao Programa Trilha, com as condições previstas neste termo, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO ÚNICO, a ser realizado nos Territórios de Identidade, Metropolitano de Salvador, Portal do Sertão e Recôncavo, no(s) município(s) de Camaçari, Cruz das Almas, Feira de Santana, Lauro de Freitas, Salvador e Simões Filho, no Estado da Bahia.

PARÁGRAFO ÚNICO

Faz parte integrante deste termo de colaboração o ANEXO ÚNICO – Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Colaboração será de 12(doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo

CLÁUSULA TERCEIRA – REPASSE E APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pela execução do objeto deste Termo de Colaboração, a **SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE** repassará a **OSC CELEBRANTE**, no prazo e condições constantes deste instrumento a importância global estimada em 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), de acordo com o Cronograma de Desembolso, constante do Plano de Trabalho, Anexo Único, por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária	Fonte	Projeto / Atividade	Natureza da Despesa	Unidade Gestora
3.21.101 - APG	0.128	5063	33.50.41.000	0005

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia à execução do objeto deste Termo de Colaboração serão movimentados em conta bancária específica e exclusiva no Banco do Brasil, **Agência nº 904-0, Conta Corrente nº 150832-6**, vinculada a este termo, de modo a que os recursos transferidos não sejam confundidos com os recursos próprios da OSC.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, mediante termo aditivo, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

PARÁGRAFO QUARTO

É vedada a utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no objeto da parceria a que se refere este instrumento, pagamento de despesas efetuadas anterior ou posterior ao período de vigência deste termo, bem como remunerar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

PARÁGRAFO QUINTO

Não será permitida a previsão de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar.

PARÁGRAFO SEXTO

Toda movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

PARÁGRAFO SÉTIMO

Serão admitidos pagamentos em espécie desde que comprovada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência bancária, que deverão estar previstos e justificados no plano de trabalho e, nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a OSC deverá justificar os motivos na prestação de contas, os quais serão avaliados pela administração pública.

PARÁGRAFO OITAVO

Os pagamentos em espécie estarão restritos ao limite por credor de R\$1.000.00 (Um mil reais), levando-se em conta a duração da parceria, não dispensando o registro do credor final da despesa na prestação de contas.

PARÁGRAFO NONO

Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria, entre outras despesas, remuneração de equipe dimensionada no Plano de Trabalho, diárias, custos indiretos, aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e a contratação de serviços para adequação de espaço físico, observadas as disposições do art. 46 da Lei nº 13.019/2014.

PARÁGRAFO DÉCIMO

O processamento das compras e contratações pela OSC feitas com o uso de recursos financeiros provenientes de parceria deverá observar os princípios da impessoalidade, da economicidade e da eficiência, além de observar o disposto no Art. 21 do Decreto Estadual nº 17.091/2016, mediante a realização de cotações equilibradas de preços, observando o mínimo de 03 cotações, dos bens e serviços praticados no mercado, em que a diferença entre os valores das propostas cotadas não ultrapassem a variação de 30%, demonstrando e justificando expressamente a escolha realizada.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO

As cotações de preços deverão conter a identificação das empresas ou pessoas consultadas, com indicação de endereço, número de telefone e números de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ ou Cadastro de Pessoa Física - CPF, de modo a permitir a sua aferição pelos controles interno e externo.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO

A OSC responderá exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO

Durante a vigência deste termo é permitido o remanejamento de recursos de custeio constantes do Plano de Trabalho, desde que não altere o valor total da parceria destinado a custeio, devendo a OSC apresentar justificativa para as eventuais variações.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO

As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

- I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da OSC em relação a obrigações estabelecidas neste Termo de Colaboração;
- III- quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo;
- IV – quando a OSC deixar de apresentar prestações de contas.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO

Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente, de acordo com os parâmetros abaixo:

É facultada à OSC, para efeito de comprovação da execução das metas, a taxa de 10% (dez por cento) das vagas não preenchidas nos cursos e/ou de alunos não certificados/concluintes nos cursos, conforme quadro de Indicadores e Metas. A prestação de contas deverá ser apresentada pela organização da sociedade civil de forma parcial, até 30 dias corridos após a conclusão da primeira etapa de execução das turmas e, a prestação de contas final, em até 30 dias corridos após término das aulas da segunda etapa.

CLÁUSULA QUARTA – CONTRAPARTIDA

Não será exigida qualquer contrapartida da organização da sociedade civil.

CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

O presente Termo de Colaboração poderá ser alterado a qualquer tempo, a critério da Administração, mediante termo aditivo, sendo vedada a alteração do objeto da parceria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A OSC poderá solicitar a alteração da vigência da parceria mediante formalização e justificativa, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A alteração do Termo de Colaboração poderá ensejar a revisão do Plano de Trabalho para alteração de valores ou metas, mediante termo aditivo ao Plano de Trabalho original.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A parceria deverá ser alterada mediante apostila, independentemente de anuência da OSC, para:

I - indicação dos créditos orçamentários;

II – alteração do nome do Gestor da Parceria e alteração da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

PARÁGRAFO QUARTO

A alteração do Termo de Colaboração pressupõe a manifestação prévia da unidade técnica da administração pública a qual se vincula a parceria mediante justificativa por escrito, apreciação jurídica da Procuradoria Geral do Estado ou unidade equivalente e autorização do CONCEDENTE.

PARÁGRAFO QUINTO

Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a administração pública promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração, independentemente de proposta da OSC, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA OSC CELEBRANTE

Cabe à OSC as seguintes obrigações:

I. executar satisfatória e regularmente o objeto deste Termo de Colaboração;

II. prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Colaboração;

III. manter escrituração contábil regular;

IV. divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

V. manter e movimentar os recursos na conta bancária específica observado o disposto nos arts. 51 e 53 da Lei nº 13.019/2014;

VI. devolver à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria;

VII. dar livre acesso aos agentes da administração pública, ao controle interno e ao Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

VIII. responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de investimento e de custeio, inclusive as relativas à pessoal;

IX. aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, bem como zelar pela boa qualidade da execução da parceria, buscando alcançar os resultados pactuados;

X. arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado à administração pública e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção da parceria, exceto quando isto ocorrer por exigência da administração pública ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

XI. manter, em boa ordem e guarda, à disposição da administração pública e dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer da parceria, que deverão ser emitidos em nome da OSC Celebrante, devidamente

identificados com o número do Termo de Colaboração durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas final, ou o prazo que dispuser legislação específica;

XII. observar medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos;

XIII. celebrar termo de atuação em rede e apresentá-lo à administração pública até 60 (sessenta) dias da sua celebração, caso opte por esta modalidade, observando o disposto no parágrafo único do art. 35-A, da Lei nº. 13.019/2014 e, em caso de rescisão, comunicar à administração pública no prazo de 15 dias;

XIV. manter, durante toda a execução da parceria, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas na seleção;

XV. destacar a participação do Governo do Estado e do Órgão CONCEDENTE, (Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte em qualquer ação promocional relacionada ao Termo de Colaboração, obtendo previamente o seu consentimento formal;

XVI. providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente termo;

XVII. utilizar os bens e serviços custeados com recursos da parceria exclusivamente na execução do objeto deste Termo de Colaboração;

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

A Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, além das obrigações contidas neste Termo de Colaboração por determinação legal, obriga-se a:

I. realizar tempestivamente o repasse dos recursos financeiros à OSC;

II. manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 10 da Lei nº 13.019/2014;

III. divulgar, em seu sítio oficial na internet, os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

IV. prestar esclarecimentos e informações à OSC que visem orientá-la na correta execução da parceria, dirimindo as questões omissas neste instrumento assim como lhe dar ciência de qualquer alteração no presente termo;

V. prestar apoio necessário e indispensável à OSC para que seja alcançado o objeto do Termo de Colaboração em toda sua extensão e no tempo devido;

VI. proceder à publicação resumida do Termo de Colaboração e de seus aditamentos, no Diário Oficial do Estado, no prazo legal de até 10 (dez) dias corridos contados da data de sua assinatura, contendo, obrigatoriamente, a indicação do número de referência do chamamento público ou do ato de fundamentação legal da dispensa ou inexigibilidade, nome das partes, objeto, valor, fonte orçamentária da despesa, prazo de duração e o nome do Gestor da Parceria;

VII. designar Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA, por ato publicado no Diário Oficial do Estado, para monitorar e avaliar o cumprimento do Plano de Trabalho;

VIII. acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria;

IX. analisar as prestações de contas encaminhadas pela OSC;

X. providenciar a consignação das dotações destinadas a custear este Termo de Colaboração no projeto de Lei Orçamentária, assim como estabelecer a sua previsão no planejamento plurianual do Estado;

CLÁUSULA OITAVA – ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

As atividades de acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução da parceria deverão ser realizadas pelo Gestor da Parceria, **Silvia Ferraz Oliveira**, designada pela Portaria nº 084/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 03/09/2025, e pela **Comissão de Monitoramento e Avaliação** composta pelos servidores Cíntia Gois Moreira - matrícula nº 92.148.637, Ana Lúcia Chagas Santos Dantas - matrícula nº 92.143.169, Geferson Antonio Ribeiro dos Santos - matrícula nº 21.191.921, Marleide Moreira Nogueira - matrícula nº 92061247 Portaria nº 086/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 03/09/2025, designada pela Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A forma de monitoramento e avaliação estará definida no Plano de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria, que contemplará, dentre outros elementos, o planejamento das atividades contendo as técnicas e instrumentos a serem utilizados nos trabalhos de acompanhamento, monitoramento e avaliação, com a indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados em cada atividade ou, se for o caso, a indicação da participação de apoio técnico de terceiros, de delegação de competência ou de celebração de parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, conforme previsto no § 1º do art. 58 da Lei nº 13.019/2014.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O Gestor da Parceria emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria quando atingido o percentual de 70% da execução da parceria e após a conclusão da parceria quando apresentado os 30% restante de execução, que observará os requisitos dispostos em lei, e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC.

PARÁGRAFO TERCEIRO

No ato da homologação, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá gerar recomendações de melhoria da parceria com base nas informações contidas no relatório técnico de monitoramento e avaliação.

PARÁGRAFO QUARTO

O Gestor da Parceria encaminhará relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria homologado ao dirigente máximo do órgão

CONCEDENTE e à OSC e providenciará a sua publicação no sítio eletrônico oficial ou na plataforma eletrônica, quando disponível.

CLÁUSULA NONA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas constitui-se no procedimento de análise e avaliação da execução da parceria, pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos, compreendendo duas fases: apresentação das contas, de responsabilidade da Organização da Sociedade Civil; análise e manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade da administração pública, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A prestação de contas apresentada pela Organização da Sociedade Civil ocorrerá de forma:

- a) Parcial, após 70% da execução do objeto contratado;
- b) Anual, até o último dia do mês de fevereiro do exercício subsequente;
- c) Final, até 100% (cem por cento) da execução do objeto contratado, 90 dias após o término da vigência deste instrumento de parceria, podendo este prazo ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado pela OSC e aprovado pela administração pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A prestação de contas relativa à execução do Termo de Colaboração dar-se-á mediante a apresentação pela OSC do relatório de execução do objeto e do relatório de execução financeira, na forma prevista no art. 18 do Decreto Estadual nº 17.091/2016.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O custo dos recursos alocados parcialmente na realização do objeto da parceria será determinado mediante rateio, cuja memória de cálculo deverá ser detalhada nos Relatórios de Prestação de Contas, contendo os critérios de rateio, o valor do custo total do recurso e de todas as frações rateadas, com especificação das respectivas fontes provedoras (nome, CNPJ e o número do instrumento de parceria/contrato).

PARÁGRAFO QUARTO

A apresentação dos documentos indicados no parágrafo segundo desta cláusula não obsta que a administração pública solicite outros documentos necessários à avaliação e ao monitoramento da execução da parceria, conforme as especificidades de seu objeto.

PARÁGRAFO QUINTO

Na hipótese de celebração de termo de atuação em rede, cabe a OSC Celebrante apresentar a prestação de contas inclusive no que se refere às ações executadas pelas Organizações da Sociedade Civil executantes e não celebrantes.

PARÁGRAFO SEXTO

Para parcerias com valor global superior a R\$ 250 mil:

O Gestor da Parceria emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria, devendo considerar em sua análise os documentos previstos no Plano de Trabalho, assim como o relatório de execução do objeto e o relatório de execução financeira.

PARÁGRAFO SÉTIMO

Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

PARÁGRAFO OITAVO

O Gestor da Parceria considerará ainda nas análises de prestações de contas o conteúdo dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, quando houver.

PARÁGRAFO NONO

O Gestor da Parceria emitirá parecer técnico de análise da prestação de contas, parte integrante do relatório técnico de monitoramento e avaliação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da sua apresentação, prorrogável por igual período desde que devidamente justificado, avaliando-a como:

- a) regular, quando expressar, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- b) regular com ressalva, quando evidenciar impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
- c) irregular, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias: omissão no dever de prestar contas; descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

PARÁGRAFO DÉCIMO

O CONCEDENTE aprovará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a prestação de contas desde que cumpridos o objeto e as metas da parceria, ressaltando a aprovação quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO

Nas hipóteses de prestação de contas avaliada como irregular ou de omissão de prestação de contas, o Gestor da Parceria notificará a OSC,

podendo esta:

a) sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável, no máximo, por igual período; ou

b) apresentar recurso, com efeito não suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da notificação, ao Gestor da Parceria, o qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhará o recurso ao administrador público do órgão ou entidade, para decisão final no prazo de 15 (quinze) dias.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO

O saneamento da irregularidade será realizado por meio do ressarcimento ao erário dos recursos financeiros relacionados com a irregularidade, podendo a OSC solicitar ao CONCEDENTE autorização para que o ressarcimento seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no instrumento de parceria e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO

Persistindo a irregularidade após o decurso do prazo para o seu saneamento, o CONCEDENTE rejeitará a prestação de contas, instaurará o processo de tomada de contas especial e aplicará a sanção prevista no inciso II, art.73 da Lei nº 13.019/2014, cabendo ainda:

I. vedar a transferência de novos recursos;

II. registrar a rejeição e suas causas em sítio oficial na internet, enquanto perdurarem os motivos determinantes da rejeição.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO

A análise das prestações de contas não compromete a liberação das parcelas de recursos subsequentes, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

I. quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II. quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da OSC em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração;

III. quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO

A prestação de contas e todos os atos que dela decorram serão disponibilizados em sítio oficial na internet.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO

A administração pública apreciará a prestação final de contas no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável, justificadamente, por igual período.

CLÁUSULA DÉCIMA – RECURSOS HUMANOS

Poderá ser paga com recursos da parceria a remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As despesas com remuneração de equipe previstas no plano de trabalho são proporcionais ao tempo efetivamente dedicado à parceria, assim como compatíveis com o valor de mercado e observam os acordos e convenções coletivas de trabalho e, em seu valor bruto e individual, o teto da remuneração do Poder Executivo Estadual.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Nos casos em que a remuneração for paga proporcionalmente com recursos da parceria, a OSC deverá demonstrar na prestação de contas a memória de cálculo do rateio da despesa, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O pagamento das verbas rescisórias, ainda que após o término da execução da parceria, será proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO QUARTO

A contratação de pessoal para execução da parceria será precedida de processo seletivo, observadas a publicidade e a impessoalidade.

PARÁGRAFO QUINTO

O pagamento de remuneração de pessoal contratado pela OSC com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.

PARÁGRAFO SEXTO

Fica vedada à administração pública a prática de atos de ingerência direta na seleção e na contratação de pessoal pela OSC ou que direcione o recrutamento de pessoas para trabalhar ou prestar serviços na referida organização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

A rescisão do Termo de Colaboração poderá ser efetivada:

I. por ato unilateral da administração pública, na hipótese de:

- a) não haver saneamento pela OSC de irregularidades na execução da parceria, após transcurso do prazo previsto para a regularização;
- b) O Estado apresentar razões de interesse público para a rescisão, de alta relevância e amplo conhecimento.

II. por ato unilateral da OSC, na hipótese de:

- a) atrasos dos repasses devidos pela administração pública, superiores a 90 (noventa) dias da data fixada para o repasse, cabendo à OSC notificar a administração, sem prejuízo da obrigatoriedade do Estado da Bahia arcar com as despesas incorridas pela OSC para execução do objeto da parceria;
- b) comprovado desequilíbrio econômico-financeiro do termo de colaboração, que inviabilize o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho, sem que tenha havido a repactuação da avença.

III. por acordo entre as partes reduzido a termo, tendo em vista o interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A intenção da rescisão deverá ser formalizada no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes da concretização do ato rescisório.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Na hipótese de rescisão prevista no item a) do inciso I, a autoridade competente da administração pública determinará a imediata instauração de tomada de contas especial e aplicará a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº. 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ENCERRAMENTO DA PARCERIA

Ao final da sua vigência ou quando da sua rescisão, o Termo de Colaboração será considerado extinto devendo a administração e a OSC prosseguir com as medidas necessárias ao cumprimento das obrigações de encerramento elencadas no parágrafo primeiro desta cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Quando do encerramento deste Termo de Colaboração, independente dos motivos que o ocasionaram, deverá a:

I. OSC:

- a. apresentar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias no máximo 90 (noventa) dias de acordo com art. 69 caput e §1º da Lei nº 13.019/2014], a Prestação de Contas Final do período de vigência do Termo de Colaboração;
- b. devolver à administração pública os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial;
- c. disponibilizar à administração pública todos os bens móveis e imóveis cujo uso lhe fora permitido pelos Termos de Permissão de Uso, bem como aqueles adquiridos em virtude do Termo de Colaboração.

II. O CONCEDENTE:

- a) revogar a permissão de uso dos bens públicos;
- b) inventariar os bens sob responsabilidade da OSC para execução do objeto contratado, inclusive incorporando ao patrimônio público aqueles adquiridos em virtude do Termo de Colaboração.
- c) apreciar a prestação de contas final apresentada pela OSC no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias contado da data do seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, podendo o prazo ser prorrogado justificadamente por igual período.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As partes deverão assinar Termo de Encerramento do Termo de Colaboração que deverá conter a data efetiva de encerramento das atividades, declaração de devolução dos bens permitidos pela administração pública e de cumprimento dos compromissos assumidos pela OSC.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES.

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº. 13.019/2014 e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 02 (dois anos);
- c) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Organização da Sociedade Civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item b.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As sanções estabelecidas nos itens b e c são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Os partícipes se comprometem a cumprir a Lei Federal n. 13.709, de 2018 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), bem como regras e regulamentos que lhe forem aplicáveis e que tenham por objeto os dados pessoais tratados no âmbito do objeto pactuado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A OSC deverá utilizar os dados pessoais recebidos em função do objeto do Termo de Colaboração somente para a finalidade do objeto pactuado, não podendo, em caso algum, utilizar esses dados pessoais para finalidade distinta, sob pena de extinção imediata da parceria.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A OSC se obriga a não armazenar, arquivar, reproduzir, transmitir, distribuir, transferir ou de qualquer forma compartilhar os dados pessoais disponibilizados pelo SETRE com terceiros, salvo nas hipóteses legalmente previstas.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Em caso de incidente de vazamento de dados pessoais, a OSC deverá enviar comunicação a SETRE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contado a partir da ciência do vazamento, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) data e hora do incidente;
- b) data e hora da ciência pela OSC;
- c) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente;
- d) relação de titulares afetados pelo incidente; e
- e) indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para sanar e mitigar o incidente, bem como reparar eventuais danos e evitar novos incidentes.

PARÁGRAFO QUARTO

Encerrado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da OSC eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou parcerias e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

PARÁGRAFO QUINTO

A OSC deverá prestar, no prazo fixado pela SETRE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações sobre os dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto à eventual descarte realizado.

PARÁGRAFO SEXTO

Em caso de descumprimento de qualquer obrigação prevista nesta Cláusula, a OSC ficará sujeita à integral responsabilização, inclusive por perdas e danos, aplicação das sanções cabíveis e da extinção do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

I. A administração pública poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

II. Em qualquer hipótese é assegurado à OSC amplo direito de defesa, nos termos da Constituição Federal, sem que decorra direito a indenização.

III. Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei nº 13.019/2014 que não foram mencionados neste instrumento.

IV. Este termo poderá ser denunciado a qualquer tempo.

V. Fica eleito o Foro do Município de Salvador do Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.

VI. E, por estarem assim plenamente de acordo, firmam o presente Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO SANTA LUZIA

Testemunhas

CPF:

CPF:

ANEXO ÚNICO
TERMO DE COLABORAÇÃO 013/2025
PLANO DE TRABALHO

Edital de Chamamento Público nº.012/2025

Finalidade da Seleção: Chamamento Público, visando à seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) interessada em celebrar Termo de Colaboração tendo como objetivo seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC's interessadas em celebrar Termo de Colaboração cujo objeto é a execução das ações de Qualificação Social e Profissional – Projeto Trilha das Artes na Bahia, vinculadas ao Programa Trilha.

A . IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE PROPONENTE:

Nome: Associação de Moradores do Conjunto Santa Luzia

CNPJ: 32.700.502/0001-11

Endereço: Rua do Uruguai, Praça Santa Luzia, Q.05, Nº 18, Uruguai, Salvador/BA.

CEP: 40450-210

UF: BA

Número de Telefone: (71) 3314-2148

E-mail: luizamahin@gmail.com

Página na WEB (site): <https://www.santaluziauruguai.com.br/>

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE PROPONENTE

Nome: Maria de Lourdes da Conceição Nascimento

CPF: 187.947.185-04

Profissão: Auxiliar de enfermagem

Cargo: Presidente

Número de Telefone com DDD: (71) 3314-2148

Número de Celular com DDD: (71) 98661-4443

B. OBJETO DA PARCERIA

Realização de ações de qualificação social e profissional, em atendimento ao público beneficiário, jovens de 16 a 29 anos, em situação de vulnerabilidade social, que atendam aos seguintes requisitos:

- Pertencentes a famílias cadastradas no Programa Bolsa Família;
- Matriculados na rede pública de ensino, frequentando regularmente no ensino médio, ou cursos de educação de jovens e adultos (EJA Médio) ou que tenham concluído o ensino médio.
- Terão prioridade de atendimento os educandos com filhos e jovens entre 18 e 29 anos. Haverá possibilidade de atender ao jovem que tenha abandonado o ensino básico regular em alguma série do ensino médio, desde que haja retorno desse jovem à rede pública de ensino.

Serão executados 07 cursos, a saber: Cenografia (1 turma), Costura Cênica (2 turmas), Expressão Cênica Baiana – Introdução às Técnicas de Palco (1 turma), Introdução à Fotografia (2 turmas), Introdução ao Vídeo (1 turma), Instrumentos Musicais Baianos (1 turma) e Sonorização (2 turmas), totalizando assim, 10 turmas, 200 beneficiários com carga horária de 200h cada, nos municípios Camaçari, Simões Filho, Cruz das Almas, Lauro de Freitas e Salvador.

Esta ação vincula-se ao Plano Plurianual 2024 a 2027, por meio do Programa 412 – Trabalho Decente; Compromisso 2 - Promover a qualificação profissional de trabalhadoras e trabalhadores, jovens e população em situação de vulnerabilidade social; Iniciativa 00002 – Promover a qualificação profissional de jovens em situação de vulnerabilidade social.

C. OBJETIVO DA PARCERIA

O presente projeto de parceria não se restringe à mera oferta de cursos de qualificação; ele representa uma intervenção estratégica e densa desenhada para atacar as raízes da vulnerabilidade social e econômica que marginalizam a juventude nas regiões metropolitanas e nos grandes centros do estado. A fragilidade no acesso à formação profissional de qualidade, aliada à ausência de redes de apoio e de capital social, estabelece uma barreira intransponível para a inserção desses jovens no mercado de trabalho formal e decente, perpetuando o ciclo de dependência e exclusão.

1. O Cenário de Vulnerabilidade e o Público Prioritário

A intervenção se concentra em um público de 200 jovens de 16 a 29 anos que carregam múltiplos vetores de vulnerabilidade: a inclusão em famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família atesta a precariedade da renda e a insegurança alimentar; a exigência de estarem matriculados e frequentes no Ensino Médio ou EJA Médio ou de já terem concluído esta etapa sinaliza um compromisso com a educação formal, mas que necessita de um complemento profissionalizante para se traduzir em oportunidades concretas.

O critério de prioridade para jovens com filhos e aqueles na faixa etária de 18 a 29 anos é um reconhecimento da complexidade da vulnerabilidade adulta e da necessidade de intervir na dupla responsabilidade que recai sobre esses indivíduos. A flexibilidade em acolher o jovem que abandonou o ensino básico, condicionada ao seu retorno à rede pública, consolida a ação como um programa de resgate educacional e de qualificação simultânea, articulando a permanência escolar com o futuro profissional.

2. A Escolha Estratégica das Áreas de Qualificação: Foco na Economia Criativa

Os 07 cursos ofertados em 10 turmas (Cenografia, Costura Cênica, Expressão Cênica Baiana, Introdução à Fotografia, Introdução ao Vídeo, Instrumentos Musicais Baianos e Sonorização) foram criteriosamente selecionados para engajar a juventude em um setor com alto potencial de crescimento e resiliência: a Economia Criativa e Cultural.

- Esta escolha não é aleatória; ela visa:
- Gerar competências transferíveis e valorizadas: Habilidades em Sonorização, Vídeo e Fotografia são pilares da comunicação e do entretenimento modernos.
- Valorizar a Cultura Local: Cursos como Expressão Cênica Baiana e Instrumentos Musicais Baianos fomentam a identidade cultural e criam nichos de mercado especializados, posicionando o jovem como um agente de desenvolvimento cultural.
- Fomentar a Empregabilidade em Cadeias Produtivas: A formação em Cenografia e Costura Cênica insere os beneficiários diretamente na cadeia produtiva do teatro, cinema e eventos, áreas que demandam constantemente mão de obra técnica especializada.

Com 200h de carga horária para cada beneficiário, o programa garante uma imersão profunda e a aquisição de competências técnicas e comportamentais essenciais para a sustentabilidade da carreira.

3. Alinhamento Macrossistêmico e o Imperativo do Trabalho Decente

A parceria se alinha de forma inextricável ao Plano Plurianual (PPA) 2024-2027, atuando como um braço operacional do Programa 412 – Trabalho Decente. A intervenção transcende a esfera micro da qualificação individual e assume um papel de política pública transformadora, respondendo diretamente ao Compromisso 2 – Promover a qualificação profissional de trabalhadoras e trabalhadores, jovens e população em situação de vulnerabilidade social, por meio da Iniciativa 00002.

A execução desta iniciativa nos municípios de Camaçari, Simões Filho, Cruz das Almas, Lauro de Freitas e Salvador assegura uma capilaridade territorial fundamental para democratizar o acesso à oportunidade e para combater as desigualdades regionais. O projeto é, portanto, uma ferramenta de equidade social e de desenvolvimento econômico regional, injetando capital humano qualificado e motivado em mercados de trabalho que carecem de profissionais com formação específica e socialmente contextualizada.

Ao promover a qualificação, o projeto contribui para a ruptura do ciclo de informalidade e subemprego, elevando a empregabilidade dos jovens e transformando-os em contribuintes ativos e qualificados para o desenvolvimento socioeconômico do estado. O sucesso desta parceria será medido não apenas pelo número de formados, mas pela sua capacidade de gerar uma mudança sustentável e duradoura na trajetória de vida dos 200 jovens beneficiários, promovendo a autonomia plena e o exercício da cidadania através do Trabalho Decente.

D. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE

A presente parceria está estrategicamente voltada para o enfrentamento da persistente vulnerabilidade social e profissional da juventude nos municípios de Salvador, Camaçari, Simões Filho, Cruz das Almas e Lauro de Freitas.

- Cenário da Realidade Objeto da Parceria e Evidências Estatísticas

A intervenção se justifica pelo quadro desafiador de desemprego e subutilização da mão de obra jovem na Bahia:

Ø Desafio do Desemprego Juvenil: Apesar da melhora geral na economia baiana (com a taxa de desocupação geral caindo de 14% para 11,1%

no 2º trimestre de 2024), o desemprego entre os jovens permanece alarmante. Conforme a PNAD Contínua Trimestral (IBGE, 2º trimestre de 2024), a taxa de desemprego para a faixa etária de 18 a 24 anos na Bahia foi de 20,2%. Este patamar posiciona o estado entre os quatro com as maiores taxas nacionais neste grupo etário, evidenciando que a recuperação econômica ainda não se reflete na inclusão plena da juventude.

Ø Subutilização da Força de Trabalho: A dificuldade de inserção se agrava com a taxa de subutilização da força de trabalho, que atingiu 42,1% na Bahia. Este dado aponta para um cenário preocupante de jovens que, embora disponíveis, encontram-se desempregados, subocupados ou em desalento, refletindo a precariedade das oportunidades de trabalho.

Ø Vulnerabilidade Social Agravada: O público-alvo prioritário, que inclui jovens de 16 a 29 anos pertencentes a famílias cadastradas no Programa Bolsa Família, e a priorização de educandos com filhos ou jovens na faixa de 18 a 29 anos, sublinha a interseção de baixa renda, fragilidade educacional e sobrecargas sociais (como a maternidade precoce), fatores que, conforme dados do DIEESE/IBGE, elevam a probabilidade de desemprego e informalidade, especialmente para jovens pretos e pardos no Nordeste. O projeto também visa o jovem que abandonou o ensino médio, desde que retorne à rede pública, reforçando o combate à evasão.

- Nexo com a Atividade de Projeto e Alinhamento Estratégico

O nexo causal é a oferta de uma qualificação técnica e social específica para reverter este quadro de exclusão, alinhando a formação à demanda do mercado.

O projeto consiste na Execução de qualificação social e profissional no âmbito de Iniciativas Culturais, com 10 turmas, totalizando 200 beneficiários e carga horária de 200 horas/aula por curso.

Os 07 cursos ofertados, focados na Economia Criativa, são: Cenografia (1 turma), Costura Cênica (2 turmas), Expressão Cênica Baiana – Introdução às Técnicas de Palco (1 turma), Introdução à Fotografia (2 turmas), Introdução ao Vídeo (1 turma), Instrumentos Musicais Baianos (1 turma) e Sonorização (2 turmas).

O projeto está formalmente vinculado ao Plano Plurianual 2024 a 2027, cumprindo o Programa 412 – Trabalho Decente; Compromisso 2 (Promover a qualificação profissional de trabalhadoras e trabalhadores, jovens e população em situação de vulnerabilidade social) e a Iniciativa 00002 (Promover a qualificação profissional de jovens em situação de vulnerabilidade social). A intervenção é, portanto, uma medida de política pública direcionada.

- A Cultura, Juventude e Emprego: Estratégia de Inclusão e Desenvolvimento

A escolha estratégica de utilizar a Cultura e as Artes como eixo de qualificação estabelece o motor de desenvolvimento para a juventude:

Ø Formação Integral e Protagonismo: Os cursos, ao focarem nas artes e na cultura (como o Projeto Trilha das Artes), representam uma iniciativa fundamental para o fortalecimento da juventude baiana. A formação não apenas aprimora habilidades técnicas e criativas específicas, mas também promove o protagonismo juvenil, estimulando a autoestima, o sentimento de pertencimento e expressões culturais que dialogam com a identidade e ancestralidade da Bahia.

Ø Inclusão no Mercado Criativo: Ao preparar mão de obra qualificada em áreas como Sonorização, Cenografia, Fotografia e Vídeo, o programa direciona os jovens para a Economia Criativa e o Setor de Serviços — um dos maiores geradores de vagas formais na Bahia (CAGED) e um mercado em franca expansão global. Essa formação eleva o potencial de renda, combate a informalidade e a subutilização da força de trabalho.

Ø Desenvolvimento Local e Equidade: Ao descentralizar o acesso à formação profissional para os municípios de execução, o programa estimula o desenvolvimento local e oferece alternativas concretas de futuro, transformando o ciclo de vulnerabilidade em autonomia produtiva e acesso ao Trabalho Decente.

Ø Quebra de Ciclos: Oferecer qualificação em áreas atrativas e de média-alta complexidade (Cenografia, Vídeo, Sonorização) rompe o ciclo de sub-ocupação e baixa remuneração que atinge a juventude vulnerável.

Ø Competências para o Futuro: Os cursos desenvolvem habilidades essenciais (criatividade, trabalho em equipe, pro atividade) exigidas pelo mercado moderno, preparando os jovens para as ocupações dinâmicas da Economia Criativa.

Ø Inclusão Produtiva: O projeto transforma o potencial criativo e a identidade cultural dos jovens em capital produtivo, promovendo a inclusão social e econômica de 200 jovens e atuando diretamente para reduzir as taxas de desocupação juvenil nas áreas de intervenção.

Em suma, o projeto atua como um instrumento estratégico e transformador que utiliza a cultura para conferir uma qualificação de alta relevância mercadológica a 200 jovens em situação de vulnerabilidade, contribuindo diretamente para a construção de uma sociedade mais justa, diversa e equitativa.

E. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

E.1 AÇÕES

Ação 1: Divulgação, Inscrição e Matrícula do Público Beneficiário

A OSC realizará a divulgação e inscrição dos beneficiários, além de solicitar toda a documentação para a efetivação da matrícula do público que atenda ao perfil do projeto. Será responsabilidade da OSC formar cadastro reserva para eventuais substituições, obedecendo o mínimo de 75% da frequência para a certificação.

Critério de Aceitação: Serão consideradas as inscrições de pessoas que atendam ao perfil do projeto. É facultada a OSC, para efeito de comprovação da execução das metas, a taxa de 10% (dez por cento) de evasão, conforme quadro de Indicadores e Metas. Os descontos, para efeito de cumprimento parcial das metas, terão como parâmetro o custo por educando previsto no Termo de Referência

Ação 2: Realização de Qualificação

A Qualificação Social e Profissional deverá atender a juventude baiana, e obedecerá os seguintes critérios:

- I .Atendimento aos municípios, cadeias produtivas e público beneficiário: jovens em situação de vulnerabilidade social, na faixa etária entre 16 e 29 anos, cursando ou que tenham concluído o ensino médio na rede pública de ensino.
- II. As ações de Qualificação Social e Profissional definidas neste Termo de Referência compreendem ações formativas denominadas cursos, na modalidade presencial. Os cursos deverão agregar conteúdos específicos de cada ocupação e conteúdos básicos. A frequência mínima obrigatória é 75% do total da carga horária do curso. Cada curso, obrigatoriamente, deverá iniciar pelos conteúdos básicos para, em seguida, serem ministrados os conteúdos específicos concomitante com o planejamento, elaboração e orientação da atividade prática individual ou coletiva.
- III. A carga horária do Projeto Trilha das Artes na Bahia deverá ser executada em 4 horas/aula por dia, 20 (vinte) horas/aula por semana, de segunda a sexta-feira, perfazendo o total de 200 horas cada curso.
- IV. Os módulos de qualificação serão distribuídos em 20% (vinte por cento) da carga horária para as aulas de Qualificação Social (40 horas) e 80% (oitenta por cento) para as aulas de qualificação profissional (160 horas), além da elaboração e orientação da atividade prática individual ou coletiva se dará durante a execução dos cursos. O produto final (atividade prática) será entregue ao final do projeto em um evento específico para este fim.
- V. O módulo de qualificação social terá sua a carga horária distribuída de acordo com a modalidade do programa e deverão contemplar estudos de gênero, raça, cidadania, direitos humanos, conforme detalhamento abaixo:

- Inclusão digital;

- Direitos humanos, estudos de gênero, raça, ética e cidadania;

- Educação ambiental, higiene pessoal e promoção da qualidade de vida;

- Noções de direitos trabalhistas e prevenção de acidentes de trabalho;

- Estímulo e apoio à elevação da escolaridade: português, matemática, história e geografia.

O jovem beneficiário do Programa terá direito a receber até duas parcelas bolsas-auxílio no valor de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando o montante de R\$

200,00 (duzentos reais), ficando o pagamento sob responsabilidade da SETRE.

Para fazer jus às parcelas de bolsas-auxílio, o jovem deverá estar matriculado no programa, comprovar a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária do curso por parcela de pagamento e para a 2ª (última) parcela deverá comprovar participação na elaboração do trabalho - produto final a ser apresentado ao término do projeto.

O referido auxílio tem a finalidade de incentivar os educandos a dar continuidade em sua formação e, iniciação ao empreendedorismo e/ou trabalho autônomo.

1. Será matriculado o jovem que apresente documentação que comprove atender ao perfil de beneficiário do programa no prazo estabelecido pela SETRE e dentro do limite de vagas ofertadas no curso.
2. Será permitida a matrícula de novos alunos e/ou substituição de jovens que abandonarem o curso apenas durante o módulo de Qualificação Social, decorridas até 10% (dez por cento) da carga horária total do curso, ou seja, 20 horas.
3. As vagas dos cursos não preenchidas ou ocupadas por jovens fora do perfil do programa serão consideradas vagas de não matriculados. Serão descontadas nos valores a serem pagos à OSC, em caso de ultrapassar o limite estabelecido no Quadro de Indicadores, Metas e Parâmetros de Avaliação de Desempenho, que especifica os percentuais de meta cumprida, parcialmente cumprida ou não cumprida.
4. O módulo de qualificação profissional, deverá aliar conhecimentos teóricos e práticos e sua carga horária deverá ser distribuída, sendo: 40 horas em aulas teóricas e 120 horas em aulas práticas que devem ser ministradas em espaços específicos a depender da modalidade do curso ofertado.
5. Para ser certificado pelo programa o educando deverá estar devidamente matriculado e ter tido frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso, além de ter participado ativamente da elaboração da atividade prática a ser apresentada no evento de encerramento.
6. A atividade prática de avaliação final tem caráter obrigatório e constitui-se condição para o recebimento do certificado do curso, bem como para o recebimento da última parcela do auxílio financeiro. A atividade deverá ser construída durante o curso, sob a orientação da Instituição, a qual oferecerá estrutura material e acompanhamento durante as aulas.

7. A elaboração da atividade prática de avaliação final será realizada de forma coletiva, o que favorece o surgimento de empreendimentos vários a formação interdisciplinar, absorvendo experiências, habilidades pessoais, conhecimento tácito e/ou vivência prática no cotidiano empreendedor e laboral. Além disso, as atividades práticas deverão estar voltadas para capacitação individual ou ação social/comunitária.

8. As aulas de elaboração das atividades práticas deverão ser trabalhadas concomitantemente ao módulo de qualificação profissional (teoria e prática), preferencialmente em dias de quinta e/ou sextas-feiras. As aulas deverão utilizar uma aprendizagem conceitual, desenvolvimento de habilidades pessoais e também uma educação empreendedora, articulando conhecimento teóricos com a prática profissional ou vivência pessoal dos educandos.

Considerando que os cursos fazem parte de uma mesma cadeia produtiva e cada um possui especificidades, contudo possuem conteúdos complementares, no item G metodologia trataremos a forma de execução.

Critério de Aceitação: Apresentação de Listas de presença, mapa de frequência, listas de entrega de benefícios (lanche, fardamento, material didático, kits profissionais, caso necessário), relatórios de execução, relatório de monitoramento, registro fotográfico e lista de entrega dos certificados (75% de frequência mínima).

Ação 3: Monitoramento e Acompanhamento

A OSC emitirá relatório de monitoramento e acompanhamento quadrimestral contendo dados e informações que demonstrem a execução física das turmas por meio de registros audiovisuais (fotografias, vídeos e apresentações infográficas).

Critério de Aceitação: Serão apresentados relatórios quadrimestrais com o monitoramento e acompanhamento da execução das turmas. A OSC deverá utilizar meios tecnológicos para fins de captura dos registros fotográficos das atividades realizadas que permitam a veiculação de dados de registro, tais como data, horário e geolocalização, por meio de aplicativos acessados/baixados em plataformas e/ou lojas de aplicativos disponíveis para os sistemas “android”, “IOS” ou outros.

Ação 4: Realização de Pesquisa de Satisfação

A instituição aplicará ao final da execução dos cursos pesquisa de satisfação a todos os educandos concluintes, além de apresentar a SETRE relatório com a descrição das técnicas e instrumentos de pesquisa aplicados, tamanho da amostra, caracterização dos respondentes da pesquisa, resultados encontrados demonstrados por meio de quadros, tabelas ou gráficos, inclusive com comentários explicativos.

Critério de Aceitação: Apresentação dos formulários de pesquisa, além do relatório com a síntese da pesquisa realizada.

Ação 5: Certificação e Realização de Evento para apresentação dos trabalhos práticos finais

A instituição realizará a certificação de todos os educandos que atenderem a frequência mínima de 75% na qualificação social e na profissional conforme itens discriminados no Anexo 13 – Cursos, Ementas e Conteúdos. O Evento Final consistirá na realização de um espetáculo teatral, com a participação ativa de todos os estudantes na preparação e apresentação do espetáculo. Serão convidados representantes de instituições públicas, órgãos voltados ao desenvolvimento da cultura (a exemplo da SECULT, FUNCEB, Fundação Gregório de Matos), além dos profissionais do segmento da cultura específicos da área de formação de cada curso. Poderão ser convidados profissionais reconhecidos do segmento, como fotógrafos, cineastas e produtores culturais. Os profissionais e também os representantes de instituições públicas terão um momento para emitir suas opiniões sobre os trabalhos apresentados. É de responsabilidade da OSC realizar o traslado dos educandos para o município onde ocorrerá o evento de certificação e entrega da atividade final.

Critério de Aceitação: A OSC ao final da execução da carga horária de cada de turma, entregará os certificados dos educandos aptos, apresentará lista de entrega dos certificados e relatório fotográfico, além da realização do evento final.

Ação 6: Prestação de Contas

A OSC deve apresentar os documentos prestação de contas parcial com 70% de execução e prestação de contas final com os 30% restante, totalizando ao final 100% de execução do projeto.

Critério de Aceitação: Deverão ser apresentadas listas de presença, listas de entrega de benefícios: lanche, material didático, fardamento (2 camisas) e relatório de execução física, além dos documentos comprobatórios da execução financeira. Não serão aceitos documentos diversos dos modelos disponibilizados pela conveniente e/ou estabelecidos pela Lei 13.019 - Marco Regulatório das OSCs.

E.2 INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO.																	
Planejamento do Projeto	Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Quantidade de Meta												Parâmetro de Avaliação de Desempenho	
				Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12		
Objetivo da Parceria: Ofertar capacitação social e profissional de pessoas nos diversos territórios do estado.	10 turmas implementadas pelo projeto.	Turmas	Relatório de execução contendo informações sobre o quantitativo de turmas a iniciar, abertas, em andamento e concluídas.		04	03						03					Alcance da meta: Entre 100% a 91% - meta cumprida; Entre 90% e 81% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 80% - Meta não cumprida.
			Quais os cursos, quantitativo de educando em cada turma e carga horária realizada.														Alcance da meta: Entre 100% a 91% - meta cumprida; Entre 90% e 81% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 80% - Meta não cumprida.
	200 pessoas qualificadas pelo projeto.	Pessoas	Relatório informativo contendo informações sobre a frequência de cada educando, bem como a lista de certificação assinada pelos alunos.					140						60			Alcance da meta: Entre 100% a 91% - meta cumprida; Entre 90% e 81% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 80% Meta não cumprida
Meta 1 - Ação 1: Promover a divulgação, inscrição e matrícula do público beneficiário que atendam ao perfil do projeto.	200 matrículas realizadas	Matrículas	Relatório sintético com pesquisa do perfil socioeconômico dos beneficiários matriculados, contendo a relação de educandos matriculados por turma/curso, acompanhada da cópia dos respectivos documentos, conforme perfil especificado.		80	60						60					Alcance da meta: Entre 100% a 91% - meta cumprida; Entre 90% e 81% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 80% Meta não cumprida

Ação 2: Promover qualificação social e profissional conforme detalhamento contido nos Anexos I - (Territórios, Municípios, Cursos e Carga Horária	200 de pessoas qualificadas e certificadas pelo projeto (QS e QP - 200h).	Pessoas	Relatório contendo informações sobre o andamento das turmas, quantitativo de educandos e carga horária. Devem ser apresentados para efeito de verificação as listas de presença, mapas de frequência, listas de entrega de auxílio transporte, lanche, camisas e material didático.					140						60		Alcance da meta: Entre 100% a 91% - meta cumprida; Entre 90% e 81% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 80% Meta não cumprida.
Ação 3: Monitoramento e Acompanhamento	03 de relatórios	Relatórios	Relatório de monitoramento e acompanhamento quadrimestral contendo dados e informações que demonstrem a execução física das turmas por meio de registros audiovisuais (fotografias e vídeos).				01				01				01	Alcance da meta: Entre 100% a 91% - meta cumprida; Entre 90% e 81% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 80% Meta não cumprida
Ação 4: Realizar Pesquisa de Satisfação com Beneficiários	200 de pessoas que participaram da pesquisa de satisfação	Pessoas	Relatório com a descrição das técnicas e instrumentos de pesquisa aplicados, tamanho da amostra, caracterização parcialmente; dos respondentes da pesquisa, resultados encontrados demonstrados por meio de quadros, tabelas ou gráficos, inclusive com comentários explicativos.					140						60		Alcance da meta: Entre 100% a 91% - meta cumprida; Entre 90% e 81% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 80% Meta não cumprida.
Ação 5: Certificação e Evento Final de Apresentação dos trabalhos	200 de pessoas certificadas pelo projeto	Pessoas	Lista de certificados Lista de presença dos presentes no evento final e Registro fotográfico					140						60		Alcance da meta: Entre 100% a 91% - meta cumprida; Entre 90% e 81% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 80% Meta não cumprida.
Ação 6 :Prestação de Contas	Nº de prestação de contas entregue	Prestação de Contas	Relatório de execução, cópia dos documentos (RG ou CNH, CPF, comprovante de escolaridade e comprovante de residência), listas de presença, mapas de frequência, listas de entrega de auxílio transporte, lanche, camisas, material didático, lista de certificados, formulários da pesquisa de satisfação, relatório com a descrição técnicas adotadas e informações extraídas da pesquisa de satisfação.							01					01	Alcance da meta: Entregue - Meta cumprida; Não Entregue - Meta não cumprida

F. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

A metodologia seguirá de acordo com a distribuição dos cursos:

Territórios	Municípios	Qtd de Turmas	Qtd de educandos por turma	Curso
Metropolitano de Salvador	Camaçari	1	20	Introdução à Fotografia
Recôncavo	Cruz das Almas	1	20	Sonorização
Portal do Sertão	Feira de Santana	1	20	Introdução ao Vídeo
Metropolitano de Salvador	Lauro de Freitas	1	20	Costura Cênica -OK
Metropolitano de Salvador	Salvador	1	20	Cenografia -OK
		1	20	Costura Cênica -OK
		1	20	Expressão Cênica Baiana - Introdução às Técnicas de Palco - OK
		1	20	Instrumentos Musicais Baianos
		1	20	Sonorização
Metropolitano de Salvador	Simões Filho	1	20	Introdução à Fotografia
TOTAL		10	200	

1. FASES E ESTRUTURA METODOLÓGICA

A metodologia será executada em **três fases principais** (Mobilização, Formação e Avaliação/Certificação) e se baseará na **integração curricular** (Social + profissional) e na **aprendizagem prática/empreendedora**, conforme as diretrizes e carga horária estabelecidas no Termo de Referência.

Fase	Ações Principais	Carga Horária/Duração
Fase 1: Mobilização e Seleção	Busca ativa do público-alvo, Inscrição, Seleção e Matrícula.	2 a 3 semanas (pré-curso)
Fase 2: Formação Integrada (200h)	Módulo de Qualificação Social (40h) + Módulo de Qualificação Profissional (160h - 40h teóricas e 120h práticas).	10 semanas (5 dias/semana x 4h/dia)
Fase 3: Produto Final e Certificação	Finalização e Apresentação Coletiva do Produto Final em Evento (Trilha das Artes), Validação e Emissão de Certificados.	1 a 2 semanas (pós-curso)

2. FASE 1: MOBILIZAÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA

2.1. Busca Ativa e Divulgação

· **Locais:** Ações de divulgação serão realizadas em parceria com, SINEBAHIA, CRAS/CREAS, escolas públicas (Ensino Médio e EJA) e associações comunitárias nos municípios de Camaçari, Simões Filho, Cruz das Almas, Lauro de Freitas e Salvador, visando a captação do público em situação de vulnerabilidade.

2.2. Processo Seletivo e Matrícula

· **Triagem Documental:** Conferência dos requisitos obrigatórios: jovens de 16 a 29 anos, comprovação de pertencimento a família do Programa Bolsa Família e de matrícula/conclusão do Ensino Médio na rede pública.

· **Priorização:** Aplicação dos critérios de prioridade (educandos com filhos e jovens entre 18 e 29 anos) em caso de excedente de demanda. Será garantida a matrícula de jovens que tenham abandonado o ensino básico, desde que comprovem o retorno à rede pública.

· **Matrícula:** Matrícula formal do total de **200 beneficiários** (20 alunos/turma em 10 turmas) mediante apresentação de documentação completa e preenchimento das vagas no prazo estipulado pela SETRE.

3. FASE 2: FORMAÇÃO INTEGRADA (200 HORAS)

A formação será **presencial**, com carga horária de **4 horas/aula por dia (20 horas/aula por semana)**, de segunda a sexta-feira, em locais apropriados e específicos para a modalidade de cada curso.

3.1. Módulo de Qualificação Social (40 Horas - 20% da Carga Horária)

Este módulo será ministrado nas primeiras 40 horas do curso, buscando oferecer o embasamento humano e cidadão para o desenvolvimento profissional.

Eixo Temático	Conteúdo Programático Aplicado (Conforme Termo)
Inclusão Digital	Introdução à informática, sistemas operacionais, pacote Office e ferramentas de navegação, com foco na segurança da informação, essencial para a atuação na Economia Criativa.

Eixo Temático	Conteúdo Programático Aplicado (Conforme Termo)
Direitos Humanos, Gênero, Raça e Cidadania	Análise de relações sociais, tipos de violência, ética, diversidade cultural e étnica. Aprofundamento em gênero e raça, democracia e cidadania, com foco na reflexão sobre identidade e superação de desigualdades.
Educação Ambiental e Qualidade de Vida	Ações de sustentabilidade, consumo consciente, higiene pessoal e promoção da qualidade de vida, correlacionando-as com o exercício da cidadania e a postura profissional.
Direitos Trabalhistas e Segurança	Noções de direitos e deveres trabalhistas (CLT, MEI), prevenção de acidentes de trabalho e relações entre saúde e trabalho, fundamentais para a inserção formal ou autônoma.
Elevação da Escolaridade (Apoio)	Revisão e aplicação de conceitos de Português (análise textual, concordância) e Matemática (operações, porcentagem, juros), além de História e Geografia (desenvolvimento regional e econômico), estimulando o retorno ou a conclusão do Ensino Médio.

Janela de Substituição: Será permitida a matrícula ou substituição de alunos que desistirem somente durante a execução deste módulo, decorridas até 10% (20 horas) da carga horária total do curso, visando manter a ocupação máxima das vagas.

3.2. Módulo de Qualificação Profissional (160 Horas - 80% da Carga Horária)

O módulo profissional será ministrado a partir da conclusão do Módulo Social. Sua carga horária será distribuída em **40 horas de aulas teóricas** e **120 horas de aulas práticas** (*hands-on*), ministradas por educadores com formação e experiência comprovadas nas respectivas áreas.

Componente	Carga Horária	Conteúdo Aplicado
Teoria Específica	40 horas	Fundamentos, história, linguagem e conceitos técnicos de cada área (Fotografia, Cenografia, Costura Cênica, etc.), conforme o Conteúdo Programático detalhado.
Prática Específica	120 horas	Aplicação intensiva das técnicas por meio de exercícios, simulações, saídas de campo e uso de equipamentos, garantindo o domínio técnico-profissional.

3.3. Atividade Prática de Avaliação Final (Produto Final)

A Atividade Prática de Avaliação Final é o ápice metodológico desta parceria, concebida para consolidar o aprendizado dos 200 beneficiários através da execução simulada de um projeto de produção cultural profissional. Esta atividade é de natureza obrigatória, coletiva e avaliativa, sendo uma condição eliminatória tanto para a certificação do aluno quanto para o recebimento da última parcela da bolsa-auxílio, garantindo o engajamento e a responsabilização de cada participante.

3.3.1. Concepção e Execução Concomitante

A Atividade Prática não será um exercício teórico ao final do curso, mas sim um projeto contínuo de 160 horas, desenvolvida de forma concomitante ao Módulo Profissional, preferencialmente alocada nas quintas e/ou sextas-feiras.

Esta alocação estratégica visa:

- Articular Teoria e Prática em Tempo Real: Permitir que o conhecimento teórico recém-adquirido seja imediatamente aplicado na resolução de desafios práticos e criativos do projeto final, solidificando o aprendizado.
- Adotar Metodologia Híbrida: Utilizar uma metodologia que integra a prática profissional (execução técnica, gestão de tempo e recursos) com o empreendedorismo (visão de produto, público e mercado), preparando os jovens não apenas para serem empregados, mas para criarem suas próprias oportunidades.

3.3.2. O Caráter Formativo e Interdisciplinar

A atividade prática é intrinsecamente **coletiva**, desenhada para simular a dinâmica de uma equipe profissional, onde o sucesso depende da **colaboração e da comunicação eficaz**.

- Desenvolvimento de Habilidades Pessoais (Soft Skills): O trabalho em equipe forçado pela interdependência das tarefas estimula o desenvolvimento de competências cruciais como liderança situacional, resolução de conflitos, gestão de prazos e resiliência, habilidades que são tão valorizadas quanto a técnica.
- Foco na Vivência Prática e no Impacto Comunitário: O escopo do projeto (um espetáculo ou evento) visa não apenas a capacitação individual, mas também a possibilidade de que o produto final se traduza em ações sociais ou comunitárias, proporcionando aos jovens a experiência de gerar valor e impacto positivo em suas comunidades.

3.3.3. A Interdependência Produtiva: Simulando a Cadeia Criativa

O coração desta avaliação é o modelo de **Integração de Cursos e Produtos**, que força a interdependência entre as 10 turmas, recriando as exigências da cadeia produtiva de eventos e espetáculos:

Curso	Função no Projeto Integrado (Produto Final)	Eixo de Aplicação
Expressão Cênica Baiana	Atuará como o projeto central, gerando o espetáculo ou performance a ser produzido e documentado.	Performance e Conteúdo Principal
Costura Cênica	Responsável por confeccionar integralmente os figurinos e adereços necessários à performance de Expressão Cênica Baiana.	Produção e Aplicação Têxtil

Curso	Função no Projeto Integrado (Produto Final)	Eixo de Aplicação
Sonorização	Responsável por desenvolver e executar o projeto de som completo para o espetáculo cênico, incluindo <i>design</i> de áudio, trilha e operação técnica.	Técnica de Áudio e Operação
Instrumentos Musicais Baianos	Integração na criação e execução da trilha sonora do espetáculo, aplicando ritmos e técnicas baianas.	Criação Musical e Performance
Introdução ao Vídeo	Produção de todo o material audiovisual: documentário da produção (<i>making-of</i>) e gravação multi-câmera profissional do espetáculo.	Audiovisual e Documentação
Introdução à Fotografia	Produção do ensaio fotográfico de divulgação e documentação fotográfica de alta resolução de todo o processo produtivo e do evento final.	Imagem Estática e Portfólio
Cenografia	Responsável pelo projeto cenográfico e <i>design</i> de ambientação para o evento de certificação final.	Criação de Ambiente e Montagem

4. Finalização, Aprovação e Certificação

O rigor do projeto exige que a atividade – o produto final – esteja concluída em até 80% da carga horária total do curso. Este prazo assegura tempo hábil para a etapa final de validação institucional. Após a conclusão técnica, o projeto será submetido à SETRE para:

Conhecimento: Garantir a transparência e o alinhamento do produto final aos objetivos do programa.

Avaliação: Verificar a qualidade técnica, a aderência à proposta pedagógica e a efetividade da integração interdisciplinar.

Aprovação: Autorização formal para a apresentação pública no evento de encerramento, vinculando a apresentação final à certificação dos 200 jovens e ao desembolso da última parcela do auxílio.

Essa etapa de chancela final reforça o compromisso institucional com a qualidade da formação e valoriza o portfólio dos jovens no momento de sua entrada no mercado de trabalho.

4. FASE 3: AVALIAÇÃO, CERTIFICAÇÃO E INCENTIVO

4.1. Condições de Certificação

- Frequência: Mínimo de 75% da carga horária total (200h) do curso.
- Atividade Final: Participação ativa e comprovada na elaboração e apresentação da Atividade Prática de Avaliação Final.

4.2. Bolsa-Auxílio

- Finalidade: Incentivar a permanência e o engajamento na formação e na iniciação ao empreendedorismo/trabalho autônomo.
- Pagamento (SETRE): Os jovens terão direito a até duas parcelas de R\$ 100,00 (totalizando R\$ 200,00).

o 1ª Parcela: Comprovação de frequência mínima de 75% da carga horária da primeira metade do curso.

o 2ª Parcela (Última): Comprovação de frequência mínima de 75% da carga horária total E comprovação de participação na elaboração e apresentação do trabalho/produto final.

4.3. Evento de Certificação (Trilha das Artes)

- Objetivo: Apresentação pública e validação dos Produtos Finais de todos os cursos, funcionando como uma vitrine do talento e da qualificação dos 200 jovens beneficiários.

4.4. Acompanhamento e Validação (Relatórios)

- A OSC deverá encaminhar à SETRE um relatório descritivo da construção da atividade final, identificando por nome, turma e curso, a contribuição individual de cada educando no planejamento e na prática, para fins de validação da participação e controle da bolsa-auxílio.

5. MONITORAMENTO E GESTÃO DE CONTEÚDO

- Profissionais: Os educadores contratados deverão comprovar formação na respectiva área (certificados, contratos, CTPS), e qualquer substituição deve ser comunicada imediatamente à SETRE.
- Plano de Trabalho: A OSC deverá apresentar um Plano de Trabalho detalhado contendo: descrição dos objetivos, disciplinas (conforme ementa), metodologia, cronograma de execução com datas, horários, locais, carga horária, número de alunos, educadores e especificação do material didático, conforme as exigências do Termo de Referência.

6. EMENTAS

6.1 QUALIFICAÇÃO SOCIAL

INCLUSÃO DIGITAL

Introdução à informática, hardware e software. Descrição dos ambientes operacionais Windows. Estudo do pacote Office. Desenvolvimento de ferramentas e aplicativos de navegação. Definição de internet e intranet. Interpretação de conceitos de segurança da informação.

DIREITOS HUMANOS, ESTUDOS DE GÊNERO, RAÇA, ÉTICA E CIDADANIA DE VIDA

Análise de relações e mudanças sociais; discussão sobre tipos de violência e suas causas; reflexão sobre ética e diversidade cultural, étnica e religiosa. Reflexão sobre identidade, realização pessoal e relações interpessoais; discussão sobre democracia, cidadania e participação política; confecção de material informativo sobre direitos humanos, sociais e trabalhistas; análise de práticas de consumo, de educação ambiental e o papel da mídia. Aprofundamento de conceitos sobre gênero; discussão de papéis sociais relacionados ao gênero.

EDUCAÇÃO AMBIENTAL, HIGIENE PESSOAL, PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA

Análise de ações humanas ambientalmente sustentáveis. Reflexão sobre a influência e o papel da mídia. Discussão sobre a necessidade de consumo e o exercício da cidadania. Discussão sobre a higiene e apresentação pessoal.

NOÇÕES DE DIREITO TRABALHISTA E PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO

Conhecimento de direitos trabalhistas. Estabelecimento de relações entre saúde e trabalho. Apresentação de técnicas de segurança a serem adotadas no ambiente de trabalho.

ESTÍMULO E APOIO À ELEVAÇÃO DE ESCOLARIDADE: PORTUGUÊS, MATEMÁTICA, HISTÓRIA E GEOGRAFIA

PORTUGUÊS

Análise de diversos tipos de textos e sua intencionalidade; construção do conhecimento acerca da língua formal, enfatizando a concordância e o uso de pronomes.

MATEMÁTICA

Construção da ideia de números e aplicação de operações matemáticas; compreensão dos conceitos e representação de fração; operações com fração; aplicação dos conceitos e cálculos de juros e porcentagem; análise e aplicação das unidades de medidas.

GEOGRAFIA E HISTÓRIA

Pesquisa sobre desenvolvimento regional e urbano; investigação sobre crescimento da indústria e do setor de serviços; reflexão sobre indicadores econômicos e sociais.

6.2 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

CADEIA PRODUTIVA: ARTE E CULTURA

CURSO: EXPRESSÃO CÊNICA BAIANA - INTRODUÇÃO ÀS TÉCNICAS DE PALCO

EMENTA: Capacitar jovens na linguagem teatral, explorando as especificidades da cultura baiana como fonte de inspiração e expressão, promovendo o desenvolvimento de habilidades cênicas, criatividade e senso crítico. Análise e valorização de textos teatrais de autores baianos. Apresentação dos fundamentos da dramaturgia e da construção de narrativas. Introdução de conceitos de produção cultural e elaboração de projetos artísticos.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Fundamentos da Atuação e Expressão Corporal. O Corpo Cênico: Aquecimento corporal e vocal, alongamento e relaxamento, consciência espacial e ritmo, técnicas de respiração e projeção vocal. Jogos Teatrais e Improvisação: Exercícios de concentração e escuta, Criação de personagens através da improvisação, Construção de cenas espontâneas. Presença Cênica e Expressividade: Ocupação do espaço, Gestualidade e mímica, Expressão facial e corporal. Dramaturgia e Narrativas Baianas. Introdução à Dramaturgia: Introdução à Dramaturgia: Estrutura

dramática (início, meio, fim), Conflito e clímax, Diálogo e subtexto. Autores e Temas Baianos: Estudo de obras de dramaturgos baianos (ex: Castro Alves, Dias Gomes, João Augusto), Análise de temas sociais, históricos e culturais presentes na dramaturgia baiana, Pesquisa de lendas, mitos e folclore local como inspiração. Criação de Narrativas: Técnicas de escrita criativa para o teatro, Desenvolvimento de personagens e enredos a partir de elementos da cultura baiana, Adaptação de contos e histórias populares. Técnicas de Encenação e Produção. Noções de Direção Teatral: O papel do diretor, Marcação cênica e movimentação. Trabalho com o ator. Elementos da Cenografia e Figurino: Conceitos básicos de cenografia (espaço, cenário, adereços). Criação de figurinos (cores, texturas, simbolismo). Reaproveitamento de materiais na construção cênica. Iluminação e Sonoplastia Básica: Funções da luz no teatro. Tipos de iluminação e efeitos. Utilização da sonoplastia para criar atmosferas. Introdução à Produção Cultural: Etapas de um projeto cultural (planejamento, execução, divulgação). Noções de orçamento e captação de recursos. Divulgação e comunicação em projetos artísticos. Pesquisa sobre espaço cênico e conhecimentos sobre a caixa cênica. Estudo de técnicas e operação de som e de luz. Introdução à cenotecnia / contrarregagem.

CURSO: INTRODUÇÃO À FOTOGRAFIA

EMENTA: Capacitar os participantes nos fundamentos da fotografia, desde os conceitos básicos até a prática em campo, com um olhar especial para as paisagens, a cultura e o cotidiano do estado da Bahia. Os alunos desenvolverão habilidades técnicas e estéticas, explorando diferentes gêneros fotográficos e compreendendo a fotografia como forma de expressão e registro.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Fundamentos da Fotografia. História da Fotografia: Do daguerreótipo à era digital. Tipos de Câmeras: DSLR, Mirrorless, Compactas, Celulares – vantagens e desvantagens. Componentes da Câmera: Lentes (tipos e características), sensor, obturador, diafragma, ISO. O Triângulo da Exposição: Abertura, Velocidade e ISO – como funcionam em conjunto. Modos de Exposição: Automático, Prioridade de Abertura (Av/A), Prioridade de Velocidade (Tv/S), Manual (M) – quando usar cada um. Foco e Nitidez: Tipos de foco, profundidade de campo. Balanço de Branco: Ajustando as cores da imagem. Formatos de Arquivo: JPEG e RAW – diferenças e aplicações. Acessórios Essenciais: Tripé, flash, filtros, mochilas. Composição e Linguagem Visual. Regras de Composição: Regra dos terços, linhas guias, simetria, assimetria, padrões, molduras naturais. Elementos da Composição: Ponto, linha, forma, textura, cor, espaço. Luz na Fotografia: Tipos de luz (natural, artificial), direção, qualidade e temperatura de cor. Cores e Emoções: Psicologia das cores na fotografia. Perspectiva e Ângulos: Como a escolha do ângulo influencia a mensagem da foto. Narrativa Visual: Contando histórias através de imagens. Análise de Imagens: Leitura crítica de fotografias. Gêneros Fotográficos e Prática em Campo na Bahia. Fotografia de Paisagem: Explorando as belezas naturais da Bahia (praias, dunas, sertão, chapada). *Saídas de Campo Sugeridas:* Praia do Forte, Dunas de Mangue Seco, Chapada Diamantina (dependendo da logística e tempo). Fotografia de Retrato: Técnicas de iluminação, pose e direção de modelo. *Prática:* Retratos em ambientes externos com luz

natural, explorando a diversidade de pessoas na Bahia. Fotografia de Rua e Documental: Capturando o cotidiano, a cultura e as manifestações populares. *Saídas de Campo Sugeridas*: Pelourinho, Feira de São Joaquim, mercados locais, festas populares (se houver no período do curso). Fotografia de Arquitetura: Registrando o patrimônio histórico e moderno da Bahia. *Saídas de Campo Sugeridas*: Centro Histórico de Salvador, igrejas, casarões. Fotografia Noturna e Longa Exposição: Técnicas para fotografar com pouca luz e criar efeitos de movimento. *Prática*: Fotos noturnas de paisagens urbanas ou naturais. Fotografia de Gastronomia (opcional/breve): Introdução à fotografia de alimentos típicos baianos. Edição e Pós-produção. Introdução a Softwares de Edição: Adobe Lightroom e/ou Photoshop (ou alternativas gratuitas como GIMP, Darktable). Fluxo de Trabalho: Organização de arquivos, importação, seleção. Ajustes Básicos: Exposição, contraste, saturação, nitidez, balanço de branco. Ferramentas de Correção: Retoque de pele, remoção de objetos indesejados. Recorte e Endireitamento: Melhorando a composição. Exportação e Compartilhamento: Formatos e tamanhos ideais para diferentes plataformas (impressão, web, redes sociais). Backup e Armazenamento: Segurança das suas fotos.

CURSO: INTRODUÇÃO AO VÍDEO

EMENTA: Desvendar os segredos da produção audiovisual, desde a ideia inicial até a edição final. Com uma abordagem prática e um olhar atento para as particularidades da Bahia, os alunos desenvolverão habilidades essenciais para criar vídeos cativantes, explorando a rica cultura, as paisagens e as histórias do nosso estado.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Fundamentos da Linguagem Audiovisual. História e Evolução do Vídeo: Do cinema mudo às plataformas digitais. A Linguagem do Vídeo: Enquadramentos, planos, ângulos, movimentos de câmera e sua expressividade. Composição da Imagem em Movimento: Regra dos terços, simetria, profundidade, uso de linhas e formas. Tipos de Câmeras e Equipamentos: Câmeras de vídeo, DSLRs, Mirrorless, smartphones, drones e seus acessórios (tripés, estabilizadores, microfones). Noções de Luz e Iluminação: Luz natural e artificial, temperatura de cor, técnicas básicas de iluminação para vídeo. Som no Audiovisual: Tipos de microfones, captação de áudio, importância do som ambiente e da trilha sonora. Roteiro e Decupagem: Transformando ideias em roteiros visuais. Terminologia e Jargões do Audiovisual: Entendendo o vocabulário da produção de vídeo. Pré-Produção e Captação na Bahia. Pesquisa e Desenvolvimento de Ideias: Como transformar conceitos em projetos audiovisuais viáveis, explorando temas baianos. Planejamento de Produção: Orçamento, cronograma, equipe, logística para gravações em diferentes locais da Bahia. Direção de Arte e Cenografia: Pensando nos elementos visuais do set, utilizando a riqueza de cores e texturas da Bahia. Direção de Atores e Entrevistados: Técnicas para conduzir performances e obter depoimentos autênticos. Técnicas de Captação: Filmagens em Diversos Ambientes Baianos: Cenas Urbanas: Gravações no Pelourinho, na Feira de São Joaquim, nas ruas de Salvador, explorando a arquitetura e

o movimento. Paisagens Naturais: Captação em praias (como Praia do Forte ou Itapuã), dunas, e talvez, se a logística permitir, um vislumbre da Chapada Diamantina. Eventos Culturais (se aplicável): Registrando manifestações culturais, festas populares ou ensaios de blocos afro, sempre com respeito e ética. Uso Criativo de Smartphones para Vídeo: Técnicas para extrair o máximo do seu celular. Técnicas de Estabilização: Uso de tripés, monopés, gimbals. A importância do Som Direto: Técnicas de captação de áudio em campo. Entrevistas e Depoimentos: Técnicas para conduzir entrevistas e captar histórias. Pós-Produção e Edição. Organização de Material: Importação, catalogação e backup de arquivos de vídeo e áudio. Introdução a Softwares de Edição: Adobe Premiere Pro ou DaVinci Resolve (ou alternativas gratuitas como DaVinci Resolve Free, Kdenlive). Montagem e Edição Não Linear: Cortes, transições, ritmo, construção de sentido através da edição. Edição de Áudio: Sincronização, mixagem, tratamento de ruídos, adição de trilha sonora e efeitos sonoros. Color Grading (Correção de Cor): Ajustando as cores para criar a atmosfera desejada e padronizar as imagens. Efeitos Visuais Básicos: Inserção de gráficos, textos, animações simples. Exportação e Formatos de Vídeo: Tamanhos, codecs e resoluções ideais para diferentes plataformas (YouTube, redes sociais, TV). Direitos Autorais e Licenciamento: Músicas, imagens e vídeos. Gêneros Audiovisuais. Tipos de Vídeo: Documentário, videoclipe, vídeo institucional, vlog, ficção curta. Análise de exemplos baianos. Narrativa e Storytelling no Vídeo: Contando histórias de forma envolvente. Marketing e Distribuição de Vídeos: Como divulgar seu trabalho em plataformas digitais.

CURSO: COSTURA CÊNICA

EMENTA: Oferecer uma imersão completa no universo da costura cênica, capacitando os participantes a criar e adaptar figurinos para diversas produções artísticas. Com ênfase na prática e na compreensão das necessidades do palco, os alunos desenvolverão habilidades essenciais, desde o corte e a modelagem até os acabamentos e a manutenção de figurinos, sempre com um olhar para a diversidade cultural e os espetáculos que emergem da Bahia.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Fundamentos da Costura para o Palco. Introdução ao Figurino Teatral: História do figurino, sua importância na construção de personagens e narrativas. Terminologia e Ferramentas da Costura Cênica: Nomes técnicos, tipos de máquinas de costura (industrial, doméstica, overlock) e suas funcionalidades, materiais e aviamentos. Segurança e Organização no Ateliê: Boas práticas de trabalho, manuseio de equipamentos e ferramentas. Tipos de Tecidos e suas Aplicações Cênicas: Análise de caimento, resistência, elasticidade e textura para diferentes efeitos visuais e necessidades de movimento. Medidas e Adaptações: Como tirar medidas precisas e ajustá-las a diferentes biotipos e movimentos de palco. Pontos e Costuras Básicas: Pontos à mão e à máquina essenciais para o figurino cênico. Modelagem e Confecção de Peças Básicas. Introdução à Modelagem Plana: Entendimento de moldes, margens de costura, pique e marcações. Confecção de Peças Básicas: Calças e Saias: Modelagem e costura de peças simples que servirão de base para adaptações. Blusas e Camisas: Técnicas de golas, punhos e abotoamentos. Vestidos: Construção de modelos simples, com foco no caimento para o movimento. Técnicas de Acabamento: Bainhas, barras, zíperes, botões, colchetes e outros fechos. Prototipagem (Toile/Moulage): Criação de peças em tecido cru para testar modelagens e caimentos antes do corte final. Prática em Tecidos Variados: Experimentação com diferentes tipos de tecidos (malhas, planos, leves, pesados). Costura Cênica Aplicada e Efeitos Especiais. Figurinos para Dança e Movimento: Adaptando modelagens para garantir liberdade de movimento e durabilidade em coreografias. Técnicas de Envelhecimento e Efeito: Como simular desgaste, sujeira, rasgos e texturas para criar personagens. Aplicação de Adereços no Figurino: Costura de aviamentos, pedrarias, lantejoulas, penas e outros elementos decorativos. Transformação de Peças: Desconstrução e reconstrução de roupas para criar novos figurinos. Costura de Peças Específicas: Introdução à confecção de capas, coletes, espartilhos (básicos) e elementos de caracterização. Costura para Gêneros Específicos: Noções de figurino para teatro de rua, teatro infantil, ópera, musicais e dança afro-brasileira, com exemplos e inspirações locais da Bahia. Manutenção e Reparo de Figurinos: Cuidados, lavagem, armazenamento e consertos.

CURSO: INSTRUMENTOS MÚSICAIS BAIANOS

EMENTA: Proporcionar aos educandos uma imersão profunda na rica diversidade dos instrumentos musicais baianos, abordando sua história, construção, técnicas de execução e papel na cultura local. Com uma abordagem prática e teórica, os participantes desenvolverão habilidades na performance de diversos instrumentos, além de compreenderem o contexto socio-histórico de cada um.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Introdução à Cultura Musical Baiana: Breve histórico da música na Bahia, influências africanas, indígenas e europeias. Classificação dos Instrumentos Baianos: Divisão por tipologia (percussão, cordas, sopros) e contexto de uso (religioso, festivo, popular). A Ergonomia e a Saúde do Músico: Postura, aquecimento e alongamento para evitar lesões. Introdução à Notação Musical e Ritmo:

Conceitos básicos aplicados à música baiana. Instrumentos de Percussão Afro-brasileiros. Atabaques: História e simbologia no candomblé. Técnicas de toque (lé, rumpi, rum). Ritmos tradicionais (nagô, ijexá, cabula, etc.). Berimbau: História e papel na capoeira. Tipos (gunga, médio, viola) e suas funções. Técnicas de toque e ritmos básicos (São Bento Grande, Angola, Iúna). Agogô, Caxixi e Gã: História e utilização em diversos contextos. Técnicas de execução e ritmos aplicados. Pandeiro, Ganzá e Reco-reco: Variações regionais e técnicas de performance. Integração em diferentes gêneros musicais baianos. Técnicas de Afinação e Manutenção: Cuidados com os instrumentos. Prática de Conjunto: Formação de pequenas células rítmicas com os instrumentos estudados. Instrumentos de Corda e Sopro. Violão e Cavaquinho (aplicados à música baiana): Principais ritmos e levadas baianas (samba-reggae, axé, arrocha, etc.). Noções de harmonia e acompanhamento. Bandolim e Ukulele (contexto baiano): Adaptação de repertório e técnicas específicas. Flautas e Clarinetes (em contextos populares baianos): Introdução a melodias e improvisação básica. Construção de Mini-Instrumentos (oficina prática): Experimentação com materiais alternativos para entender princípios sonoros. Música de Bloco Afro e Afoxé: Papel dos instrumentos na formação rítmica e sonora. Samba de Roda e Chula: Características dos instrumentos e técnicas de execução. Música Popular Baiana Contemporânea: A presença dos instrumentos tradicionais em novos arranjos e composições. Oficina de Composição/Arranjo: Criação de pequenas peças ou arranjos utilizando os instrumentos aprendidos.

CURSO: CENOGRAFIA

EMENTA: Oferecer uma imersão na arte e técnica de criar espaços cênicos para diversas produções. Com uma abordagem prática e teórica, os alunos aprenderão desde a concepção de um projeto cenográfico até sua execução e montagem, considerando a rica diversidade cultural, os materiais disponíveis e as inspirações que a Bahia oferece. O objetivo é capacitar profissionais para transformar ideias em ambientes visuais impactantes e funcionais.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Fundamentos da Cenografia e Linguagem Cênica. Introdução à Cenografia: História da cenografia no teatro, cinema, TV e eventos. A evolução do espaço cênico. A Relação Cenografia x Espetáculo: Compreensão da importância da cenografia na narrativa, atmosfera e caracterização de personagens. Leitura de Roteiro e Análise Dramatúrgica: Como extrair informações para o projeto cenográfico a partir do texto ou conceito do espetáculo. Conceitos de Espaço e Tempo na Cena: Bidimensionalidade, tridimensionalidade, profundidade, ritmos e transições. Linguagem Visual Aplicada à Cenografia: Ponto, linha, forma, cor, textura, luz e sombra na construção do espaço. Tipos de Palco e Espaços Cênicos: Palco italiano, arena, elisabetano, alternativos e suas implicações cenográficas. Segurança no Trabalho Cenográfico: Normas e boas práticas em ateliês e locais de montagem. Processo Criativo e Projeto Cenográfico. Pesquisa de Referências e Estética: Fontes de inspiração (arte, arquitetura, história, cultura baiana), moodboards e painéis semânticos. Desenvolvimento do Conceito Cenográfico: Da ideia inicial à materialização de uma proposta visual. Croquis e Desenho de Criação: Técnicas de desenho manual para expressar as primeiras ideias. Desenho Técnico para Cenografia: Plantas baixas, cortes, elevações, detalhes construtivos (introdução a softwares de desenho técnico como AutoCAD ou SketchUp). Maquetes e Modelos: Construção de maquetes físicas para visualização do espaço tridimensional e teste de soluções. Orçamento e Viabilidade do Projeto: Planejamento financeiro, materiais, mão de obra e prazos. Apresentação de Projetos: Técnicas para comunicar a proposta cenográfica de forma clara e impactante. Materiais, Construção e Efeitos Cênicos. Materiais para Cenografia: Propriedades, usos e técnicas de trabalho com madeira, metais, isopor, tecidos, plásticos, tintas e massas. Materiais Locais e Sustentabilidade: Exploração de materiais típicos da Bahia (fibras naturais, madeiras regionais, argilas) e a importância da sustentabilidade na produção cenográfica. Técnicas de Construção Cenográfica: Carpintaria básica, solda (noções), modelagem e escultura para elementos cenográficos. Acabamentos e Pintura Cênica: Técnicas de pintura para simular texturas (pedra, madeira, metal), envelhecimento e efeitos especiais. Adereços e Mobiliário Cênico: Seleção, adaptação e criação de elementos que complementam o cenário. Mecanismos Cênicos e Automação (Noções): Rotações, elevações, movimentação de elementos em cena. Luz e Cenografia: A interação da iluminação com o espaço cenográfico, criando atmosferas e direcionando o olhar. Tecidos e Cortinas Cênicas: Tipos de tecidos, costura e montagem de bambolinas, rotas e cortinas. Montagem, Desmontagem e Aplicações na Bahia. Logística de Montagem e Desmontagem: Planejamento, transporte, equipe e segurança. Cenografia em Diferentes Contextos Baianos: Teatro de Rua e Espaços Não Convencionais: Como adaptar a cenografia para ambientes abertos, praças e ruas, aproveitando a arquitetura de cidades como Salvador ou Cachoeira. Festas Populares e Eventos Culturais: Criação de cenários e ambientações para festas juninas, carnaval, festas de largo, blocos afro. Produções Audiovisuais Locais: Cenários para curtas-metragens, videocliques e produções televisivas realizadas na Bahia. Cenografia de Vitrines e Eventos Corporativos: Adaptação de técnicas para outros setores. Manutenção e Armazenamento de Cenários: Cuidados pós-produção e conservação.

CADEIA PRODUTIVA: INDÚSTRIA CRIATIVA CURSO: SONORIZAÇÃO

EMENTA: Formação na arte e na técnica de criar experiências sonoras de alta qualidade. Desde os fundamentos da acústica até a operação de equipamentos complexos e o planejamento de grandes eventos, os participantes aprenderão a configurar, operar e mixar sistemas de áudio para diversas finalidades, garantindo que cada som alcance o público com clareza e impacto.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Fundamentos da Acústica e Eletroacústica. Introdução ao Som: Natureza do som, ondas sonoras, frequência, amplitude, timbre, fase. Acústica Aplicada: Comportamento do som em diferentes ambientes (salas, auditórios, espaços abertos), ressonância, reverberação, difração, absorção e reflexão. Decibéis (dB) e Níveis de Áudio: Compreensão da escala logarítmica, dBu, dBV, dBFS, SPL (Sound Pressure Level) e suas aplicações. Eletricidade e Eletrônica para Áudio: Tensão, corrente, impedância, potência, balanceamento de sinais, cabos e conectores (XLR, P10, RCA, Speakon). Ruído e Interferência: Tipos de ruído, como identificar e minimizar interferências eletromagnéticas e de terra (ground loops). Saúde Auditiva: Riscos da exposição a altos níveis de pressão sonora, proteção auditiva, legislação e normas de segurança. Equipamentos de Sonorização. Transdutores (Microfones e Caixas Acústicas): Microfones: Tipos (dinâmicos, condensadores, fita), padrões polares (cardioides, omnidirecional, bidirecional), resposta de frequência, técnicas de microfonação para instrumentos e vozes. Caixas Acústicas: Tipos (passivas, ativas, subwoofers, monitores), princípios de funcionamento, cobertura, resposta de frequência, potência e impedância. Mesas de Som (Mixers): Analógicas: Canais de entrada, equalizadores, auxiliares, subgrupos, master, inserts, pré-amplificadores. Digitais: Superfícies de controle, roteamento digital, processamento interno, cenas e automação, integração com softwares. Processadores de Áudio: Dinâmica: Compressores, gates, limiters, expansores – como funcionam e quando usar. Efeitos: Reverbs, delays, chorus, flanger – aplicações criativas. Equalizadores: Paramétricos, gráficos, semi-paramétricos – técnicas de equalização para correção e timbragem. Periféricos e Acessórios: Direct Boxes (DIs), sistemas de monitoramento (in-ear e wedges), amplificadores de potência, filtros de linha, sistemas sem fio (microfones e monitores). Operação e Mixagem de Áudio. Configuração de Sistemas de Som: Montagem de P.A. (Public Address), sistemas de monitoramento, cabeamento e patchbays. Gain Structure: Gerenciamento de níveis de sinal em toda a cadeia de áudio para evitar distorção e ruído. Técnicas de Mixagem ao Vivo: Check de Som (Soundcheck): Processo completo de verificação de cada canal e instrumento. Mixagem para P.A.: Equalização, dinâmica e efeitos para instrumentos e vozes no palco e para o público. Mixagem para Monitor: Criando mixes personalizados para os músicos. Resolução de Problemas: Identificação e eliminação de microfônias (feedback), ruídos e outros problemas comuns. Sonorização para Diferentes Eventos: Shows e Bandas: Mixagem de bateria, baixo, guitarra, teclado, vocais. Palestras e Conferências: Foco na inteligibilidade da fala, uso de microfones de lapela e de púlpito. Eventos Corporativos e Sociais: Adaptação do sistema e mixagem para ambientes variados. Sonorização para Espaços Religiosos: Desafios acústicos e técnicas específicas. Gravação de Áudio (Noções): Captação de áudio ao vivo, multipista e estéreo. Projeto e Prática em Eventos. Planejamento de Sonorização: Análise do ambiente, dimensionamento do sistema, diagramas de conexão (schematics). Gerenciamento de Fluxo de Trabalho: Pré-produção, montagem, operação e desmontagem. Hands-on e Simulações: Exercícios práticos de montagem, configuração e operação de

G. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Ação	Meta	Especificação	Indicadores	Meios de Verificação
Ação 1: Promover a divulgação, inscrição e matrícula do público beneficiário que atendam ao perfil do projeto.	200 matrículas realizadas	Divulgação nas redes sociais	Materiais de divulgações	Relatório sintético com pesquisa do perfil socioeconômico dos beneficiários matriculados, contendo a relação de educandos matriculados por turma/curso, acompanhada da cópia dos respectivos documentos, conforme perfil especificado.
			Fichas de inscrições	
Ação 2: Promover qualificação social e profissional conforme detalhamento contido nos Anexos I - (Territórios, Municípios, Cursos e Carga Horária	200 de pessoas qualificadas e certificadas pelo projeto (QS e QP - 200h).	Elaboração e confecção de materiais didáticos (módulos), Kit Educando e Camisas para 200 beneficiários	Notas fiscais, pagamentos realizados.	Relatório contendo informações sobre o andamento das turmas, quantitativo de educandos e carga horária. Devem ser apresentados para efeito de verificação as listas de presença, mapas de frequência, listas de entrega de auxílio transporte, lanche, camisas e material didático.
		Aquisição de lanche		
		Contratação de equipe técnica		
Ação 3: Monitoramento e Acompanhamento	03 de relatórios	Relatórios	Relatórios com registro da execução	Relatório de monitoramento e acompanhamento quadrimestral contendo dados e informações que demonstrem a execução física das turmas por meio de registros audiovisuais (fotografias e vídeos).
Ação 4: Realizar Pesquisa de Satisfação com Beneficiários	200 de pessoas que participaram da pesquisa de satisfação	Pessoas	Evento de certificação	Relatório com a descrição das técnicas e instrumentos de pesquisa aplicados, tamanho da amostra, caracterização parcialmente; dos respondentes da pesquisa, resultados encontrados demonstrados por meio de quadros, tabelas ou gráficos, inclusive com comentários explicativos.
Ação 5: Certificação e encerramento do projeto	200 de pessoas certificadas pelo projeto	Pessoas	Evento de certificação	Lista de certificados Lista de presença dos presentes no evento final e Registro fotográfico
Ação 6 :Prestação de Contas	02 de prestação de contas entregue	Prestação de Contas	Relatório de prestação de contas física e financeira	Relatório de execução, cópia dos documentos (RG ou CNH, CPF, comprovante de escolaridade e comprovante de residência), listas de presença, mapas de frequência, listas de entrega de auxílio transporte, lanche, camisas, material didático, lista de certificados, formulários da pesquisa de satisfação, relatório com a descrição técnicas adotadas e informações extraídas da pesquisa de satisfação.

H. EQUIPE DE TRABALHO

EQUIPE DE TRABALHO

Nº.	Cargo	Qtde de trabalhadores (Q)	Forma de Vínculo	Carga Horária Semanal /Mensal	REMUNERAÇÃO		BENEFÍCIOS E INSUMOS DE PESSOAL			Subtotal (A+B+C)	Total Geral [(A+B+C)]
					Remuneração Bruta (Mensal)	Total Remuneração Bruta Anual (A)	Total de Encargos Anual (B)	Total Benefícios Mensal	Total de Benefícios s Anual (C)		
	Coordenador(a) Geral	1	MEI/PJ	40	3.500,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	42.000,00
	Coordenador(a) Pedagógico	1	MEI/PJ	40	3.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
	Coordenador(a) Psicopedagógico	1	MEI/PJ	40	3.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
	Auxiliar Administrativo	1	MEI/PJ	40	2.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	16.000,00
	Instrutor (básico)	10	MEI/PJ	20	800,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
	Instrutor (teórico e prático)	10	MEI/PJ	02 (meses)	1.500,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
TOTAL		24			13.800,00	144.000,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00	144.000,00

I PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

PREVISAO DE RECEITAS E DESPESAS														
1.	Receitas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
1.1	Recursos Recebidos	364.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	520.000,00
1.2	Rendimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral de Receitas		364.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	520.000,00
2.	Despesas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
2.1	Despesas com Recursos Humanos													
2.1.1	Remuneração da equipe													
2.1.1.1	Salários	11.500,00	22.200,00	25.900,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	24.400,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	144.000,00
2.1.1.2	Benefícios (especificar o benefício concedido, ex: plano de saúde,vale transporte, etc.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Remuneração da equipe)		11.500,00	22.200,00	25.900,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	24.400,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	144.000,00
2.1.2	Encargos Sociais													
2.1.2.1	INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.2	FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.3	FGTS Multa Rescisória	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.4	Recisão de Trabalho (Saldo de Salário, Aviso Prévio, outros)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.5	PIS sobre a Folha de Pagamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.6	1/3 sobre Férias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.7	13 Salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.8	IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.9	ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.10	Outros encargos/tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Subtotal (Encargos Sociais)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Recursos Humanos)	11.500,00	22.200,00	25.900,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	24.400,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	144.000,00
2.2	Custos Diretos													
2.2.1	Bolsa educando	0,00	8.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.2	Fardamento	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
2.2.3	Kit escolar	4.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.375,00
2.2.4	Módulo	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
2.2.5	Lanche	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.6	Insumos cenografia	42.854,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.854,00
2.2.7	Insumos costura cênica	42.854,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.854,00
	Subtotal (Custos Diretos)	222.083,00	8.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.083,00
2.3	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes													
2.3.1	Máquina costura doméstica	6.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.640,00
2.3.2	Celular 5G, 256GB, 12GB RAM, Câmera Tripla de 50+12+10, Tela Grande de 6.2"	65.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.980,00
2.3.3	Notebook 2 em 1 Dell Inspiron 14" FHD+ Touch Intel Core i5 8GB 512gb SSD Windows 11	46.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.980,00
2.3.4	Saga 12 Ativa Passiva Mesa 12canais Microfones Pedestais Preto	4.317,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.317,00
	Subtotal (Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes)	123.917,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.917,00
2.3	Custos Indiretos													
2.3.1	Evento de Certificação	0,00	4.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	Subtotal (Custos Indiretos)	0,00	4.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	Total Geral de Despesas	520.000,00												

Nota 1: Considerando a natureza da atividade de cenografia e costura cênica, que envolve uma ampla variedade de materiais, insumos e itens acessórios, torna-se inviável a realização de orçamento prévio e individualizado de todos os itens potencialmente necessários. A demanda por tais insumos depende diretamente das especificidades do projeto artístico, das adaptações criativas realizadas durante o processo e de ajustes que só podem ser definidos no momento da execução.

Dessa forma, a elaboração de um orçamento completo, contemplando todos os itens possíveis, não refletiria a realidade da produção e poderia, inclusive, gerar discrepâncias entre o planejamento e a execução efetiva.

Assim, apresenta-se apenas a relação dos insumos que serão utilizados, refletindo o planejamento técnico atual da execução e garantindo maior precisão, transparência e aderência ao objeto pactuado.

Ressalta-se que, para fins de comprovação e prestação de contas, todas as despesas realizadas serão devidamente registradas e acompanhadas das respectivas notas fiscais, assegurando total rastreabilidade dos gastos, conformidade com a legislação vigente e fiel execução do objeto.

Insumos cenografia

MDF (placas diversas espessuras); Compensado naval; Madeira pinus; Estruturas metálicas (alumínio/ferro); Tubos de PVC; Perfilados metálicos; Parafusos diversos; Porcas e arruelas; Pregos; Cola branca; Cola de contato; Adesivo instantâneo (cianoacrilato); Fita dupla-face; Fita crepe; Fita silver tape; Tinta acrílica; Tinta PVA; Tinta spray; Verniz; Primer para madeira ou MDF; Papel Paraná; Papel cartão; Papel kraft; Tecidos diversos (malha, lycra, oxford, voal etc.); TNT; Lonas (frontlight/backlight); Espuma para volume; Isopor (placas e blocos); Gesso; Massa corrida; Silicones e selantes; Cabos de aço; Correntes e mosquetões; Iluminação cênica (PAR, LED, refletores); Lâmpadas decorativas; Extensões e filtros de linha; Painéis de PVC ou ACM; Plotagens e adesivos impressos; Carpetes e tapetes; Elementos decorativos prontos (molduras, ornamentos, esculturas).

Insumos costura cênica

Tecidos diversos (algodão, viscose, tafetá, cetim, linho etc.); Malhas (helanca, lycra, suplex); Tule; Organza; Veludo; Feltro; TNT; Rendas; Bordados aplicados; Couro sintético (courino); Espuma laminada para enchimentos; Manta acrílica; Fibra siliconada; Ferragens para figurino (argolas, mosquetões, meia-argola); Botões; Zíperes; Velcro; Elásticos (diversas larguras); Barbantes e cordões decorativos; Linhas de costura (poliéster, algodão); Linhas grossas para adereço; Agulhas de máquina; Agulhas manuais; Tesouras de tecido; Tesoura de arremate; Giz de alfaiate; Régua e fita métrica; Alfinetes; Alfinetão; Alfinetes de segurança; Intertela (termocolante ou costurável); Entretela dura para estrutura; Viés; Fitas decorativas (gorgorão, cetim, lurex); Paetês e lantejoulas; Miçangas e pedrarias; Cola para tecido; Máquina de costura; Manequim de modelagem (busto).

J. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO	1ª parcela	ANO	2ª parcela
Mês 01 2025	R\$ 364.000,00	Mês 06 2026	R\$ 156.000,00

K. BENS A SEREM ADQUIRIDOS

RELAÇÃO DE BENS A SEREM ADQUIRIDOS				
Descrição do Bem	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Justificativa para aquisição
Máquina costura doméstica	10	R\$ 664,00	R\$ 6.640,00	Necessário para execução das ações do curso de costura cênica
Celular 5G, 256GB, 12GB RAM, Câmera Tripla de 50+12+10, Tela Grande de 6.2"	20	R\$ 3.299,00	R\$ 65.980,00	Necessário para execução das ações do curso de fotografia e vídeo
Notebook 2 em 1 Dell Inspiron 14" FHD+ Touch Intel Core i5 8GB 512gb SSD Windows 11	10	R\$ 4.698,00	R\$ 46.980,00	Necessário para execução das ações do curso de fotografia e vídeo
Saga 12 Ativa Passiva Mesa 12canaís Microfones Pedestais Preto	1	R\$ 4.317,00	R\$ 4.317,00	Necessário para execução das ações do curso de sonorização
	41	R\$ 12.978,00	R\$ 123.917,00	

L. DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS					
1. Declaro que o Projeto apoiado será realizado no Estado da Bahia e que em todo o material de apresentação e divulgação do projeto constarão, obrigatoriamente, a marca do Governo do Estado da Bahia/Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte. 2. Declaro estar ciente que, no prazo de 30 (trinta) dias do término do projeto apoiado, deverá ser apresentada à Secretaria do Trabalho Emprego, Renda e Esporte a prestação de contas final dos recursos recebidos e despendidos. 3. Declaro não ser servidor (a) público (a) Estadual da Bahia. Declaro que todas as informações prestadas, no projeto e em seus anexos, são verdadeiras e de minha responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovadas.					
M.	Local/Data	N.	Nome Completo do(a) Proponente	O.	Assinatura Proponente do(a)
Salvador, //			MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO		
P. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE (USO EXCLUSIVO DA SETRE)					
Comissão de Seleção de Projetos: () Aprovado					
Data: /		Data: / /		Data: / /	
Assinatura: Nome Matrícula		Assinatura Nome Matrícula		Assinatura: Nome Matrícula	
Salvado, / / .					
AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE					



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Lourdes da Conceição Nascimento**, **Usuário Externo**, em 01/12/2025, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira**, **Secretário**, em 02/12/2025, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Cerqueira Santos**, **Testemunha**, em 02/12/2025, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00128761801** e o código CRC **19626C87**.

Portaria nº 189, de 03 de junho de 2025, publicada no DOE de 04.06.2025 substituindo membro da comissão de investigação social nos seguintes termos: designar Arthur José Pedreira Gallas e Souza, Delegado de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula 20.281.850, para substituir Oscar Vieira de Araújo Neto, Delegado de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula 20.373.024, na condição de Presidente. A referida comissão foi instaurada para proceder à Investigação Social e de Conduta Pessoal dos candidatos *sub judice* aos cargos de Delegado, Investigador e Escrivão de Polícia Civil, concernente aos concursos públicos regidos pelos Editais SAEB 001/1997 e SAEB 006-2000.

Publique-se.

Salvador/BA, 02 de dezembro de 2025.
Jackson Carvalho da Silva
Diretor da Academia da Polícia Civil da Bahia

Processo: 012.6311.2024.0086372-34
Objeto: Aplicação da penalidade de multa no valor de R\$ 12,42 (doze reais e quarenta e dois centavos) à Empresa IDEIA BRAZIL SERV DE IMPRESSOES E COM VAREJISTA DE A DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ 34.905.712/0001-71, em observância ao procedimento que antecede o processo administrativo sancionatório simplificado, e em razão do descumprimento das obrigações previstas na AFM nº 20.047.00270/2024.
DPC Cristiano Marcos Pitangueira Mangueira - Diretor do DEPAF.
IPC Leandro Magalhães de Cerqueira - Presidente da Comissão Processante Local e Agente Processante da PCBA.

Departamento de Polícia Técnica – DPT

Portaria Nº 01008020 de 02 de Dezembro de 2025
O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **OMAR FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR**, matrícula nº 92146756, para, em razão de Férias no período de 17 de Novembro de 2025 a 16 de Dezembro de 2025, substituir **JOSE LOURIVALDO MENEZES SILVA**, matrícula nº 20547331, no cargo Coordenador II, do(a) COORD DE FISICA FORENSE.

OSVALDO SILVA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO-GERAL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA ADMISSÃO AO CFSd PM/2006
(Nota p/ DOE nº CRS-397/2025)

O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em virtude do trânsito em julgado da decisão decorrente do Processo n.º 0086684-32.2008.8.05.0001, e conforme pronunciamento técnico-jurídico da Procuradoria Geral do Estado constante do Processo n.º 006.17951.2025.0083515-98, RESOLVE excluir a referência “SUB JUDICE” dos assentamentos do Cb PM abaixo discriminado:

NOME	MATRÍCULA
CLAUDIO DA FRANCA SILVA PERCONTINI	30.513-598

O DP registre.

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA ADMISSÃO AO CFSdPM/2019
(Nota p/ DOE nº CRS-400/2025)

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em cumprimento a decisão judicial proferida no Processo n.º 8017435-35.2020.8.05.0000, do TJBA, e conforme pronunciamento técnico-jurídico da Procuradoria Geral do Estado, constante do Processo n.º 006.17951.2025.0038290-15, RESOLVE convocar o candidato abaixo nominado, concernente ao Concurso Público de Prova para Admissão ao Curso de Formação de Soldados PM/BM 2019 a comparecer para realizar os exames pré-admissionais, conforme discriminados a seguir:

- Exame Médico-Odontológico, em data de 13/01/2026, às 8h, no Departamento de Saúde (DS), End. Vila Policial-Militar do Bonfim, Avenida Dendzeiros, s/n.º, Salvador/BA;
- Exame de Documentação e Sindicância Social, em data de 13/01/2026, às 14h no Departamento de Pessoal - Coordenação de Recrutamento e Seleção (CRS). End.: Rua Conselheiro Spínola, n.º 16, Barris, Salvador/BA;
- Avaliação Psicológica a ser realizada na Rua Dr. José Peroba, n.º 349, Edf. Empresarial Costa Azul, Sala 1003, Stiep, Salvador/BA, no dia 20/01/2026, às 9h, devendo estar munido de documento de identidade, lápis, borracha e caneta esferográfica de cor azul ou preta;
- Teste de Aptidão Física (TAF), em data de 29/01/2026, às 8h, Área Desportiva da Vila Policial Militar do Bonfim, sito à Avenida Dendzeiros, s/nº, Vila Policial-Militar do Bonfim, Salvador/BA. Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino
Região de Classificação - Município/Sede: 01 - Salvador

INSC.	NOME
2017689-9	LEONARDO GOMES DOS SANTOS

Salvador, 2 de dezembro de 2025.
ANTONIO CARLOS SILVA MAGALHÃES - Cel PM-Comandante-Geral

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2025

Processo SEI n. 021.2122.2025.0006486-57. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: Associação de Moradores do Conjunto Santa Luzia. DO OBJETO: Execução do Projeto Trilha das Artes na Bahia, de acordo com as especificações e obrigações constantes Termo de Referência - Projeto Trilha das Artes na Bahia, vinculado ao Programa Trilha, com as condições previstas neste termo, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO ÚNICO, a ser realizado nos Territórios de Identidade, Metropolitano de Salvador, Portal do Sertão e Recôncavo, no(s) município(s) de Camaçari, Cruz das Almas, Feira de Santana, Lauro de Freitas, Salvador e Simões Filho, no Estado da Bahia. DA VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura. REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS: Valor global de estimado em R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

U N I D A D E ORÇAMENTÁRIA	FORTE/BA	PAOE	NATUREZADADESPESA	UNIDADE GESTORA
3.21.101 - APG	0.128	5063	33.50.41.000	0005

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia à execução do objeto deste Termo de Colaboração serão movimentados em conta bancária específica e exclusiva no Banco do Brasil, Agência nº 904-0, Conta Corrente nº 150832-6, vinculada a este termo, de modo a que os recursos transferidos não sejam confundidos com os recursos próprios da OSC. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira - Secretário da SETRE e Maria De Lourdes da Conceição Nascimento - Representante legal da OSC.

RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL 017/2025

Processo n. 021.2108.2025.0006606-40. Cedente: Estado da Bahia/SETRE. Cessionária: Instituto de Desenvolvimento Humano e Ação Comunitária - IDAC. DO OBJETO: A cessão de uso, a título gratuito, pelo CEDENTE do bem identificado no Anexo Único, parte integrante deste, e tombados no sistema de controle de patrimônio sob o número: 00052155, 00053068, 00053069, 00053072, 00053073. DA FINALIDADE: A utilização, pelo CESSIONÁRIO, do bem referido na cláusula anterior, exclusivamente para o seguinte fim público: proporcionar a interação social para atletas de diferentes idades assim combatendo o sedentarismo e promovendo hábitos saudáveis para jovens e adultos. DO PRAZO: Será de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos De Oliveira - Secretário da SETRE e Alexandre Dourado Botelho - Representante da OSC.

RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL 018/2025

Processo n. 021.2108.2024.0006360-80. Cedente: Estado da Bahia/SETRE. Cessionária: Instituto de Desenvolvimento Humano e Ação Comunitária - IDAC. DO OBJETO: A cessão de uso, a título gratuito, pelo CEDENTE do bem identificado no Anexo Único, parte integrante deste, e tombados no sistema de controle de patrimônio sob o número: 00052155, 00053068, 00053069, 00053072, 00053073. DA FINALIDADE: A utilização, pelo CESSIONÁRIO, do bem referido na cláusula anterior, exclusivamente para o seguinte fim público: proporcionar a interação social para atletas de diferentes idades assim combatendo o sedentarismo e promovendo hábitos saudáveis para jovens e adultos. DO PRAZO: Será de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos De Oliveira - Secretário da SETRE e Alexandre Dourado Botelho - Representante da OSC.

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

Resumo do Termo de Apostilamento nº 125/2025 ao Termo de Convênio nº 03/2024.

Processo: 069.1486.2025.0001451-66. Com fundamento no § 2º do art. 45 da Lei Estadual nº 14.634/2023, resolve a SUDESB, prorrogar a vigência do Convênio nº 003/2024, firmado com o Município de Ibirapuã -BA, por mais 66 dias, em decorrência do atraso no repasse da quarta parcela. Salvador, 01 de dezembro de 2025.

Vicente José de Lima Neto
Diretor-Geral da SUDESB

Resumo do Termo de Apostilamento nº 126/2025 ao Termo de Convênio nº 08/2024.

Processo: 069.1486.2025.0001254-83. Com fundamento no § 2º do art. 45 da Lei Estadual nº 14.634/2023, resolve a SUDESB, prorrogar a vigência do Convênio nº 008/2024, firmado com o Município de Santa Teresinha-BA, por mais 08 dias, em decorrência do atraso no repasse da terceira parcela. Salvador, 02 de dezembro de 2025.

Vicente José de Lima Neto
Diretor-Geral da SUDESB

Resumo do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 08/2024

Processo: 069.1475.2025.0006527-14. **Convenientes:** SUDESB e o Município de Santa Teresinha-Ba. **Do Aditamento:** Fica prorrogado, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de vigência do Convênio n.º 008/2024. **Data:** 01/12/2025. **Assinam:** Vicente José de Lima Neto, Diretor-Geral da SUDESB e Agnaldo Figueiredo Andrade, Prefeito Municipal de Santa Teresinha-Ba.